



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.989, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e o Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO GSF Nº 704/2018, de 24 de setembro de 2018, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, registrado sob AP.010.1.006221/18-68,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 4º do art. 1.176;

“Art. 1.176. (...)

(...)

§ 4º Nas operações destinadas aos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista na sua legislação interna para os produtos mencionados nesta Seção, produzindo efeitos para Minas Gerais e Pernambuco a partir de 1º de setembro de 2018 (Prot. ICMS 19/18, 36/18, todos de alteração do 11/91).”

II – o caput, o § 1º, o caput do § 2º e o § 3º, todos do art. 1.193, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.193. Na falta do preço a que se refere o inciso II do art. 1.194, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência deste, pelo valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado divulgados no sítio do CONFAZ, observado o disposto no § 5º. (Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)”

§ 1º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição tributária seja o importador, na falta do preço a que se refere o art. 1.194, a base de cálculo será o montante formado pelo valor da

mercadoria constante no documento de importação, que não poderá ser inferior ao valor que serviu de base de cálculo para o Imposto de Importação, acrescido dos valores correspondentes a tributos, inclusive o ICMS devido pela importação, contribuições, frete, seguro e outros encargos devidos pelo importador, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado também divulgados no sítio do CONFAZ, observado o disposto no § 5º. (Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

§ 2º Na divulgação dos percentuais de margem de valor agregado, deverá ser considerado, dentre outras: (Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

§ 3º Nas operações com gasolina automotiva resultante da adição de Metil Térci-Butil Éter – MTBE –, esta situação deverá ser contemplada na determinação dos percentuais de margem de valor agregado. (Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)”

III – o caput do art. 1.195, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.195. Na hipótese de inclusão ou alteração da margem de valor agregado ou do PMPF de que trata o art. 1.194, este Estado deve informar os novos valores à Secretaria-Executiva do CONFAZ, que providenciará a divulgação das margens e publicação de Ato COTEPE com indicação de todas as inclusões ou alterações informadas, de acordo com os seguintes prazos:”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

IV – o inciso I do § 5º do art. 1.205, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.205. (...)

(...)

§ 5º (...)

I - em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina “A” ou ao óleo diesel tenha sido anteriormente retido pela refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto relativo ao AEAC ou ao B100 devido às unidades federadas de origem desses produtos, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

V – a alínea “a” do inciso III do art. 1.206, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.206. (...)

(...)

III – (...)

a) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, no 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

VI – o § 3º do art. 1.272;

“Art. 1.272. (...)

(...)

§ 3º Nas operações destinadas aos Estados de Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para as mercadorias mencionadas na Tabela de que trata o art. 1.271, produzindo efeitos para o Estado de Pernambuco a partir de 1º de setembro de 2018. (Prot. ICMS 20/18, 37/18 todos de alteração do 17/85)”

VII – o § 1º do art. 1.312, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018 para o inciso II;

“Art. 1.312. (...)



(...)

§ 1º O disposto nesta seção aplica-se:

I - às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados na tabela I do Anexo V-A de que trata o caput, de uso especificamente automotivo assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento de indústria ou comércio de veículos automotores terrestres, bem como de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios, desde que a mercadoria objeto da operação interestadual esteja sujeita ao regime da substituição tributária nas operações internas no Estado de destino. (Prot. ICMS 41/08)

II - às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados na tabela I do Anexo V-A de que trata o caput, de uso especificamente automotivo, destinados a integração em veículo automotor, entendendo-se por tal os autopropulsados com capacidade própria de locomoção, que, em qualquer etapa do ciclo econômico automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento do ramo de atividade de industrialização ou comercialização de: (Prot. ICMS 42/18 de alteração do 97/10)

I - veículos automotores terrestres;

II - veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários;

III - peças, partes, componentes e acessórios dos produtos arrolados nos incisos I e II deste parágrafo.”

VIII - o Capítulo XXVI - Do Fundo de Combate à Pobreza, do Título II - Das Operações e Prestações Especiais, do Livro III - Dos Procedimentos Especiais:

“CAPÍTULO XXVI

DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA

Art. 1.053. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, instituído pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo e normas complementares que vierem a ser expedidas.

Art. 1.054. O FECOP será gerido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASAC, segundo o Plano Estadual de Combate à Pobreza a ser estabelecido pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza ao qual compete sua implantação e respectivos suportes técnicos e materiais, observadas, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - atenção integral para superação da pobreza e desigualdades sociais;

II - acesso de pessoas, famílias e comunidades a oportunidades de desenvolvimento integral;

III - fortalecimento de oportunidades econômicas e de inserção no setor produtivo;

IV - redução dos mecanismos de geração da pobreza e desigualdades sociais;

V - a manutenção e o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública.

§ 1º O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza terá a seguinte composição:

I - Secretário de Assistência Social e Cidadania;

II - Secretário de Planejamento;

III - Secretário da Fazenda;

IV - Secretário da Saúde;

V - Secretário de Educação;

VI - Secretário de Desenvolvimento Rural;

VII - Secretário de Trabalho e Empreendedorismo;

VIII - Coordenador Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CEID;

IX - quatro representantes da sociedade civil;

X - Secretário Estadual de Defesa Civil;

XI - Secretário da Segurança Pública;

XII - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

XIII - Coordenador de Enfrentamento às Drogas;

XIV - Secretário da Justiça;

XV - Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

§ 2º Os membros do Conselho e seus suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, observado o seguinte:

I - o Presidente do Conselho será escolhido dentre seus membros;

II - os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão escolhidos mediante indicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Estadual de Assistência Social, do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Estadual de Educação.

§ 3º Os membros do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza não perceberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

§ 4º Compete ao Conselho de Políticas de Combate à Pobreza:

I - formular políticas e diretrizes dos programas e ações governamentais voltados para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, que orientarão as aplicações dos recursos do FECOP;

II - selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do FECOP;

III - estabelecer, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e ações, a programação a ser financiada com recursos provenientes do FECOP;

IV - coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo FECOP, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas à SEPLAN;

V - publicar, trimestralmente no Diário Oficial do Estado do Piauí, demonstrativo contábil informando, no mínimo, os recursos arrecadados, disponíveis e utilizados, bem como relatório circunstanciado, discriminando as receitas e as aplicações dos recursos do FECOP, contendo, no mínimo, número de projetos beneficiados, objetos e valores de cada um dos projetos beneficiados e os responsáveis pelos projetos;

VI - dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos recursos do FECOP, encaminhando, semestralmente, prestação de contas à Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

VII - elaborar o Plano Estadual de Combate à Pobreza.

§ 5º O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza terá seu funcionamento regulamentado através de Regimento Interno aprovado a partir de sua implementação, que disciplinará seu funcionamento e a competência do presidente, bem como disciplinará complementarmente as disposições relativas às normas para implementação de projetos, devendo, ainda:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FECOP para o exercício financeiro e administrativo;

II - transferir, fiscalizar e supervisionar a aplicação dos recursos destinados à execução de programas e projetos em execução;

III - baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser adotados na gestão do FECOP, visando ao aprimoramento e suas finalidades;

IV - aplicar os recursos destinados ao financiamento de seus programas e projetos, na forma estabelecida pelas normas de execução orçamentária e financeira;

V - analisar as prestações de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo;

VI - deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pela presidência.

Art. 1.055. Constituem receitas do Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP:

I - a parcela do produto da arrecadação correspondente ao adicional de 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre as operações e prestações com as seguintes mercadorias:

a) bebidas alcoólicas, exceto aguardente de cana fabricada no Piauí, a partir de 1º de janeiro de 2007; (Lei nº 5.622/06)

b) refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas, estas classificadas nas posições 2106.90 e 2202.90 da NBM/SH, a partir de 1º de janeiro de 2007; (Lei nº 5.622/06)

c) fumo e seus derivados, inclusive cigarros, cigarrilhas e charutos, a partir de 1º de janeiro de 2007; (Lei nº 5.622/06)

d) combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, a partir de 1º de janeiro de 2016; (Lei nº 6.745/15)

e) álcool para utilização não combustível, a partir de 1º de janeiro de 2016. (Lei nº 6.745/15)

II - dotações orçamentárias, em limites definidos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

IV - receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos;

V - outras receitas que venham a ser destinadas ao Fundo;

VI - a parcela do produto da arrecadação correspondente ao adicional de 1% (um por cento) na alíquota do ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre as operações e prestações de que trata o inciso I do art. 23 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, a partir de 1º de janeiro de 2017. (Lei nº 6.875/16).

Art. 1.056. O percentual do FECOP de que tratam os incisos I e VI do art. 1.055 incide :

I - nas operações e prestações internas;

II - nas operações e prestações interestaduais de entrada:

a) que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS; (Conv. ICMS 93/2015)

b) com mercadorias sujeitas à substituição tributária, na forma de retenção do ICMS na fonte, nesta ou em outra Unidade da Federação, ou de cobrança antecipada do imposto, em favor deste Estado.

III - nas operações de importação de mercadorias ou bens do exterior, bem como na arrematação de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados.

§ 1º A base de cálculo do FECOP será:

I - o mesmo valor utilizado para efeito de base de cálculo da substituição tributária, efetuada nesta ou em outra Unidade da Federação, ou da antecipação do ICMS, em favor deste Estado;

II - o valor da base de cálculo da operação própria, nos demais casos.

Art. 1.057. O valor do FECOP resultará da aplicação do percentual de que trata os incisos I e VI do art. 1.055 sobre a base de cálculo estabelecida no § 1º do art. 1.056, devendo o respectivo valor ser informado em campo próprio da NFe.

§ 1º O valor de que trata o caput deverá ser recolhido quando houver saldo devedor do ICMS, seja da operação ou prestação própria ou do ICMS devido por substituição tributária, tendo como limite máximo o respectivo saldo devedor, na forma que segue:

I - nas operações internas em DAR específico, que poderá ser emitido através da DIEF, sob o código 11338-7 - ICMS Adicional FECOP - LEI Nº 5.622/06;

II - nas interestaduais de entrada sujeitas à substituição tributária sem que tenha havido a retenção na fonte pelo fornecedor, no momento da entrada neste Estado ou, nos casos de diferimento, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período de apuração, em DAR específico, no código de receita 113387 - ICMS Adicional FECOP - Lei nº 5.622/06;

III - na hipótese de retenção na fonte realizada em outro Estado:

a) no momento da saída da mercadoria ou bem, no código de receita 100129 - ICMS FECOP por operação - GNRE, quando o substituto tributário não possuir inscrição no cadastro de contribuintes deste Estado;

b) até a data prevista no respectivo Convênio ou Protocolo que instituiu a sistemática de substituição tributária no código de receita 100137 - ICMS FECOP por apuração - GNRE.

§ 2º Nas operações com os produtos sobre os quais incide o adicional para integrar o FECOP, será considerada, quando houver, a redução para efeito de base de cálculo do ICMS.

§ 3º Não se aplica ao adicional de ICMS de que trata este artigo o disposto no art. 158, inciso IV da Constituição Federal, conforme previsto no art. 82, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 1.058. O lançamento na DIEF, das operações com os produtos sobre os quais incide o adicional para integrar o FECOP, observará os procedimentos previstos neste artigo.

I - operações de entrada interestaduais com mercadorias tributadas na forma de Substituição Tributária:

a) quando se tratar de mercadorias adquiridas sem que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária, será exigido o imposto na forma de Antecipação Total com aplicação das alíquotas próprias, nas entradas, conforme determina a legislação em vigor, sendo cobrado na primeira unidade fazendária por onde circularem as mercadorias no Estado ou em momento posterior por meio de Diferimento do pagamento, observado o seguinte:

1. apurar e lançar o total do ICMS - ANTECIPAÇÃO TOTAL das operações realizadas no mês de referência, sem a parcela destinada ao FECOP, na ficha "Recolhimentos no Período", linha 06 - "Substituição pelas Entradas", nas colunas "ICMS Apurado" e "ICMS Recolhido", esta última se o recolhimento já houver sido efetuado no momento da entrada neste Estado;

2. apurar e lançar o valor da base de cálculo do ICMS - ANTECIPAÇÃO TOTAL das operações realizadas no mês de referência na ficha "Apuração do Imposto", quadro "Base de Cálculo do FECOP", campo 061 - "Base FECOP - Entradas interestaduais ST - 2%" e/ou 062 - "Base FECOP - Entradas interestaduais ST - 1%", conforme o caso;

3. o programa efetuará o cálculo do Adicional FECOP 2% (dois por cento) ou 1% (um por cento), conforme o caso, lançará na ficha "Recolhimento no Período" linha 12 - "FECOP - LEI Nº 5.622/06", na coluna "ICMS Apurado";

4. registrar, caso haja, o valor já recolhido a título de FECOP na ficha "Recolhimento no Período" linha 12 - "FECOP - LEI Nº 5.622/06", na coluna "ICMS Recolhido", caso em que o saldo a recolher deverá ser recolhido em DAR específico.

b) quando se tratar de mercadorias adquiridas em que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária, as notas fiscais serão registradas sem crédito do imposto nas entradas e o valor referente ao FECOP deverá ser retido pelo fornecedor e recolhido via GNRE.

II - operações internas sujeitas à sistemática de Substituição Tributária nas saídas de mercadorias (Substituto Interno), o cálculo da substituição tributária deverá ser efetuado com aplicação das alíquotas próprias, conforme determina a legislação em vigor, observando o que segue:

a) apurar e lançar o valor total da base de cálculo da substituição tributária pelas saídas no período de apuração, na ficha "Apuração do Imposto", quadro "Base de Cálculo do FECOP", linha 063 - "Base FECOP Saídas internas ST - 2%" e/ou 064 - "Base FECOP Saídas internas ST - 1%".

b) o programa da DIEF:

1. buscará no Livro de Saída, no campo "ICMS Valores Fiscais", coluna "ICMS ST Retido", o valor total do ICMS Retido no período de referência e lançará na ficha "Recolhimento no Período", linha 05 - "Substituição das Saídas" na coluna "ICMS Apurado";

2. calculará o valor do Adicional do FECOP, 2% (dois por cento) ou 1% (um por cento), conforme o caso, lançará na ficha "Recolhimento no Período", linha 12 - "FECOP - LEI Nº 5.622/06", nas colunas "ICMS Apurado" e "ICMS a Recolher";

3. deduzirá do valor constante na ficha "Recolhimento no período", linha 05 - "Substituição pelas Saídas", coluna "ICMS Apurado", o valor calculado no item anterior, lançará o saldo na coluna "ICMS a Recolher" da linha 05 e emitirá DAR individualizado para cada código de receita com imposto a recolher.

c) o valor total da base de cálculo da operação própria referente às operações de saída com substituição tributária será informado na ficha "Apuração do Imposto", no campo 065 - "Base FECOP Saídas Operação Própria - 2%" e/ou 066 - "Base FECOP Saídas Operação própria - 1%".

d) o programa calculará o valor do Adicional do FECOP e procederá na forma disposta na alínea "b" do inciso III deste artigo.

III - operações de saídas internas não sujeitas à substituição tributária observar o que segue:

a) apurar e lançar o valor da base de cálculo das saídas com mercadorias sujeitas ao FECOP no período de referência na ficha "Apuração do Imposto", quadro "Base de Cálculo do FECOP", campo 065 - "Base FECOP Saídas Operação própria - 2%" e/ou 066 - "Base FECOP Saídas Operação própria - 1%".

b) o programa:



1. calculará 2% (dois por cento) ou 1% (um por cento), conforme o caso, lançará na ficha "Apuração do Imposto", no campo "Crédito do Imposto", na linha "FECOP", e abaterá o valor encontrado, do valor total do débito do imposto do período;

2. lançará na coluna "ICMS Apurado", da ficha "Recolhimento no Período", na linha 12 – "FECOP – Lei nº 5.622/06" o valor calculado na forma do item anterior;

3. emitirá 2 (dois) DAR, um correspondente a parcela do ICMS destinada ao FECOP, código de receita 113387 – ICMS Adicional FECOP, o outro relativo ao valor do ICMS que não é destinado ao FECOP, código de receita 113000 – ICMS Apuração Normal.

Art. 1.059. Nas operações com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, o Contribuinte Substituto Tributário obrigado à entrega da GIA-ST, fará sua apuração do ICMS normalmente na GIA, sem qualquer dedução a título de FECOP, devendo ser observado o que segue:

1.o valor relativo ao FECOP deve ser informado na GIA – ST, na ficha "Recolhimento do Período – Operação com Contribuintes Inscritos", linha 16 – "Total do ICMS-ST - FECOP a Recolher" e o recolhimento efetuado em GNRE no código 100137 – ICMS FECOP por Apuração GNRE;

2. a diferença entre o valor do ICMS apurado na GIA-ST e o valor recolhido a título de FECOP deve ser recolhido em GNRE no código 100048 – ICMS Substituição Tributária por Apuração GNRE.

Art. 1.060. Os recursos auferidos pelo FECOP destinam-se a aplicação em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar, infra-estrutura, segurança pública e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida, que se enquadram como prioridades do Governo do Estado e que visem à erradicação da pobreza, observado o seguinte:

I – não poderão ser utilizados em finalidade diversa da prevista na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, entendendo-se como tal:

- folha de pagamento de servidores;
- despesas de custeio e investimento voltados à administração dos órgãos e entidades que integra a administração direta e indireta;
- pagamento dos serviços da dívida;
- aporte de capital em empresas estatais;
- outras despesas que não se enquadrem na definição do caput deste artigo.

II – poderão ser utilizados:

- na aquisição de sementes, materiais ou equipamentos agrícolas a serem distribuídas para a população de baixa renda no âmbito deste Estado;
- na concessão de auxílios, subsídios e subvenções sociais destinados à manutenção de entidades assistenciais, bem como à população de baixa renda e/ou que se encontre em situação de vulnerabilidade social;
- nos programas e ações voltados a subsidiar, financiar e assegurar a produção agrícola deste Estado;
- na manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- como aporte de contrapartida de convênios ou outros termos congêneres celebrados com a União que se enquadrem nas finalidades do FECOP;
- como pagamento de diárias e de despesas com transporte de servidores que atuem na execução ou monitoramento de programas e ações financiados pelo FECOP;
- na execução de obras de infraestrutura voltadas à melhoria do saneamento básico e à oferta de água tratada às famílias de baixa renda;
- na aquisição de materiais de consumo ou permanente e prestações de serviços necessárias à execução de programas e ações finalísticas relacionados às áreas de aplicação citadas no caput deste artigo;
- nas despesas com publicidade e propaganda destinadas à orientação e divulgação do FECOP;
- nas despesas com locações de imóveis destinados à implementação de programas de combate à pobreza;

k) locação de veículos, aquisição de combustível e manutenção da frota de veículos voltados às atividades de segurança pública;

l) fornecimento de alimentação a pessoas presas ou custodiadas pelo Estado do Piauí;

m) despesas de custeio ou investimento voltadas à execução de projetos na área de segurança pública.

III – serão inteiramente recolhidos em conta única e específica, aberta em instituição financeira autorizada pelo Poder Executivo.

Art. 1.061. Sem prejuízo da incidência de outras normas legais, ao FECOP são aplicáveis as seguintes regras:

I – fica determinada e autorizada a abertura de conta corrente única e específica, em instituição financeira oficial, para arrecadação e movimentação dos recursos financeiros do FECOP;

II – os saldos financeiros verificados no final de cada exercício deverão ser automaticamente transferidos para o exercício financeiro seguinte, a crédito do FECOP.

Art. 1.062. Compete à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, se necessário, estabelecer procedimentos relacionados com a forma de apuração do adicional do ICMS de que trata este Capítulo.

Art. 1.063. A prestação de contas dos gastos realizados em decorrência de investimentos em programas e projetos incumbe às pessoas que os realizar, obedecidas às disposições legais.

Art. 1.064. O responsável pelo programa ou projeto deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, no prazo máximo de trinta dias, contados do final do prazo para aplicação dos recursos, segundo os critérios previstos neste Regulamento e na legislação pertinente.

Parágrafo único. O não-cumprimento do disposto no caput implica inabilitação do responsável para novos projetos relativos ao presente Capítulo, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 1.065. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do beneficiário.

Parágrafo único. Considera-se beneficiário para fins de aplicação deste Capítulo a entidade ou órgão público, que receber recursos transferidos pelo FECOP para aplicação nos programas ou projetos beneficiados.

Art. 1.066. As folhas constantes da prestação de contas, incluindo ofício de encaminhamento e formulários, deverão ser numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo responsável técnico da prestação de contas e pelo responsável legal executor do projeto.

Art. 1.067. Os recursos recebidos pelo beneficiário deverão ser mantidos durante a execução físico-financeira do projeto, em conta corrente bancária, cuja abertura será autorizada pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza.

§ 1º A movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos e cópias dos cheques nominais emitidos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.

§ 2º A conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.

Art. 1.068. Não serão admitidas prestações de contas que não cumpram os requisitos estabelecidos neste Regulamento e na legislação pertinente.

Art. 1.069. O FECOP terá orçamento próprio anual, cuja proposta será aprovada juntamente com o Orçamento Geral do Estado."

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o § 5º ao art. 1.193, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.193. (...)

(...)

§ 5º O documento divulgado na forma do *caput* deste artigo e do § 1º, deve estar referenciado e devidamente identificado em Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

II – os §§ 2º e 3º ao art. 1.195, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018, o disposto no § 2º e a partir de 10 de julho de 2018, o disposto no § 3º:

“Art. 1.195. (...)

(...)

§ 2º Na divulgação das margens de valor agregado e no Ato COTEPE que publicar o PMPF, deverão estar indicadas todas as inclusões ou alterações informadas pelas unidades federadas na forma do *caput*.”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

§ 3º Ficam mantidos, no período de 1º de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, em relação aos produtos “Óleo Diesel” e “Diesel S10”, o PMPF a que se refere o *caput* nos mesmos patamares vigentes em 1º de junho de 2018.”(Convênio ICMS nº 82/18)

III – os §§ 1º e 2º ao art. 1.200, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.200. (...)

(...)

§ 1º Ressalvada a hipótese de que trata o art. 1.188, o imposto retido deverá ser recolhido no 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da unidade federada em cujo território se encontra estabelecido o destinatário das mercadorias.

§ 2º Para os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Rondônia e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto retido deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

IV – o § 12 ao art. 1.205, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.205. (...)

(...)

§ 12. Na hipótese do inciso I do § 5º, para os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Rondônia e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.” (Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

V – o § 9º ao art. 1.206, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2018:

“Art. 1.206. (...)

(...)

§ 9º Na hipótese da alínea “a” do inciso III, para os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Rondônia e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.”(Convênio ICMS nº 68/18, de alteração do 110/07)

VI – o § 4º ao art. 1.284, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018:

“Art. 1.284. (...)

(...)

§ 4º As disposições do protocolo de que trata o *caput* não se aplicam às operações interestaduais com bens e mercadorias classificados no CEST 23.002.00, quando tiverem como origem ou destino os Estados da Bahia e Tocantins.(Protocolo ICMS 38/18 de alteração do 20/05)”

Art. 3º O § 7º do art. 2º do Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 7º Exclusivamente para o cálculo do valor do depósito mensal destinado ao FUNEF dos estabelecimentos de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso III deste artigo, fica estabelecido o percentual de margem de valor agregado de 33% (trinta e três por cento) previsto na Tabela XI do Anexo V-A para os medicamentos pertencentes a lista negativa.”

Art. 4º Ficam convalidados os cálculos do FUNEF efetuados no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2018 em conformidade com o § 5º da cláusula segunda do convênio ICMS nº 76/94, não gerando, a convalidação, direito à restituição ou compensação de valores pagos a maior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA FAZENDA



DECRETO Nº 14.990, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e o Decreto nº 17.903, de 22 de Agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO GSF Nº 837/2018, de 06 de novembro de 2018, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, registrado sob AP.010.1.006737/18-70,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a alínea “b” do inciso II do art. 1.180:

“Art. 1.180. (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) 50% (cinquenta por cento), nas operações com os demais produtos;”

II – o § 7º do art. 1.313:

“Art. 1.313. (...)

(...)

§ 7º Para atendimento do disposto na alínea “b” do inciso I do § 2º, em relação ao contrato de fidelidade, será exigida a autorização prévia do fisco deste Estado. (Prot. ICMS 41/08 e 97/10)”

III – As tabelas I e II do Anexo V-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 2º a 6º ao art. 1.274 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

“Art. 1.274. (...)

§ 2º Nas operações interestaduais, observado o disposto no § 6º, efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com os produtos classificados nas posições 40.11 – PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 – CÂMARAS-DE-AR DE BORRACHA, da TIPI, em que a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita ao pagamento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nos termos da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, a base de cálculo do ICMS fica reduzida do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais (Conv. ICMS 06/09):

I - 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), na hipótese de mercadoria saída das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo; (Conv. ICMS 21/13, de alteração do 06/09)

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

II - 9,3% (nove inteiros e trinta centésimos por cento), na hipótese de mercadoria saída das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo para quaisquer unidades federadas, bem como mercadoria saída das regiões Sul e Sudeste para essas mesmas regiões, exceto para o Estado do Espírito Santo. (Conv. ICMS 21/13, de alteração do 06/09)

III - 8,5% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), na hipótese de operação de saída tributada pela alíquota interestadual de 4% (quatro por cento). (Conv. ICMS 21/13, de alteração do 06/09).

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica. (Conv. ICMS 06/09)

I - à transferência para outro estabelecimento do fabricante ou importador;

II - à saída com destino à industrialização;

III - à remessa em que a mercadoria deva retornar ao estabelecimento remetente;

IV - à operação de venda ou faturamento direto ao consumidor final.

§ 4º A base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária nas operações previstas no caput do § 2º deste artigo será obtida pelo somatório das seguintes parcelas:

I - valor da operação própria realizada pelo substituto tributário reduzida pelo percentual previsto nos incisos do § 2º;

II - IPI, frete e demais despesas debitadas ao destinatário da mercadoria;

III - montante do valor obtido pela aplicação da margem de valor agregado, prevista no § 1º deste artigo, sobre a soma das parcelas previstas nas alíneas anteriores.

§ 5º A apuração da base de cálculo a que se refere o § 3º será obtida pela aplicação da seguinte expressão: $BCST = [(BcR + IPI + Dd) \times (1 + MVA)]$ onde:

I - BCST: base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária;

II - BcR: base de cálculo da operação própria reduzida nos termos deste convênio;

III - IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados;

IV - Dd: Frete e demais despesas debitadas ao destinatário da mercadoria, não incluídos na base de cálculo da operação própria;

V - MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual de que trata o § 1º deste artigo, dividido por 100 (cem).

§ 6º Não será exigida a anulação do crédito de que trata o inciso V do art. 67.

§ 7º O documento fiscal que acobertar as operações indicadas no § 2º deste artigo deverá, além das demais indicações previstas na legislação tributária:

I - conter a identificação das mercadorias pelos respectivos códigos da TIPI;

II - constar no campo "Informações Complementares a expressão "Base de Cálculo reduzida nos termos do Convênio ICMS 06/09 e RICMS, art. 1.274."

Art. 3º O caput do inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 17.903, de 22 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XIII - o inciso I do caput e o inciso III do § 1º, todos do art. 1.160."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 17.990, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO ÚNICO

I - AUTOPEÇAS (Conv. ICMS Nº 52/2017, Anexo II e Protocolos ICMS 41/08 e 97/2010):

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO	Base de Cálculo e MVA ORIGINAL	
1.0	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores	BASE DE CÁLCULO (RICMS, art. 1.151, inciso III)	
2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	MVA ORIGINAL (RICMS, art. 1.314, §2º)	
3.0	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba	26,50% - nas saídas de fabricantes de veículos automotores para atender índice de fidelidade e de fabricantes de veículos máquinas e equipamentos agrícolas mediante contrato de fidelidade	
4.0	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo		
5.0	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos		
6.0	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias		
7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação		
8.0	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas		40,00% - nos demais casos
9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins		
10.0	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico		
11.0	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias		
12.0	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos		
13.0	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores		
14.0	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias		
15.0	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva		
16.0	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores		
17.0	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios		
18.0	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)		
19.0	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0		

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

7

20.0	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	26,50% - nas saídas de fabricantes de veículos automotores para atender índice de fidelidade e de fabricantes de veículos agrícolas mediante contrato de fidelidade
21.0	01.21.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00	
22.0	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda	
23.0	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho	
24.0	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras	
25.0	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente	
26.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	
27.0	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança	
28.0	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	
29.0	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores	
30.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408	
31.0	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos	
32.0	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	
33.0	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo	
34.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar	
35.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00	
36.0	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado	
37.0	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	
38.0	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo	
39.0	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	
40.0	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados	
41.0	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão	
42.0	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape	
43.0	01.043.00	8425.42.00	Macacos	
44.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00	
45.0	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	
45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	
46.0	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão	
47.0	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	
48.0	01.048.00	8481.80.92	Válvulas Solenoides	40,00% - nos demais casos
49.0	01.049.00	8482	Rolamentos	
50.0	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	
51.0	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	
52.0	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	
53.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01	
53.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	
54.0	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores	
55.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes	
56.0	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis	
57.0	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes	
58.0	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores	
59.0	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som	
60.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio-receptor/transmissor)	
61.0	01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automóveis	
62.0	01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de	

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

			energia, do tipo utilizado em veículos automotores	
62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos telefônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais telefônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	
63.0	01.063.00	8529.10.90	Antenas	
64.0	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos	
65.0	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e computadores	
66.0	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	
67.0	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores	
68.0	01.068.00	8536.4	Relés	
69.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00.	
70.0	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas	
71.0	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos	
72.0	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	
73.0	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	
74.0	01.074.00	8707	Carrocerias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas	
75.0	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	
76.0	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	
77.0	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques	
78.0	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão	
79.0	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão	
80.0	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios	
81.0	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros	
82.0	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	
83.0	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos	
84.0	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes	
85.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos	
86.0	01.086.00	9613.80.00	Acendedores	
87.0	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios	
88.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	
89.0	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco	

26,50% - nas saídas de fabricantes de veículos automotores para atender índice de fidelidade e de fabricantes de veículos máquinas e equipamentos agrícolas mediante contrato de fidelidade

40,00% - nos demais casos

90.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários	
91.0	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos	
92.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa	
93.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica	
94.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores	
95.0	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado	
96.0	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta	
97.0	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa	
98.0	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de autoindução	
99.0	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio	
100.0	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)	
101.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas	
102.0	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)	
103.0	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	
104.0	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo	
105.0	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpets -nailon	
106.0	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas	
107.0	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete	
108.0	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas	
109.0	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho	
110.0	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão	
111.0	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão	
112.0	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão	
113.0	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico	
114.0	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor	
115.0	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	
116.0	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos	
117.0	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias	
118.0	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva	
119.0	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	
120.0	01.120.00	9014.10.00	Bússolas	
121.0	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura	
122.0	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura	
123.0	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle	
124.0	01.124.00	9032.10.10	Termostatos	
125.0	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação	
126.0	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos	

26,50% - nas saídas de fabricantes de veículos automotores para atender índice de fidelidade e de fabricantes de veículos máquinas e equipamentos agrícolas mediante contrato de fidelidade

40,00% - nos demais casos

127.0	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semirreboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00
128.0	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis
999.0	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GAB. SEADPREV nº 1781/18 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e o Ofício nº 96/2018 PJ/PHSC da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006381/18-58,

II – BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE (Conv. ICMS Nº 52/2017, Anexo III e Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 15/06 e 77/12):

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO	*Base de Cálculo e MVA ORIGINAL
1.0	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares	BASE DE CÁLCULO (RICMS, art. 1.151, §1º, Ato Normativo UNATRI nº 25/09, ANEXO III)
2.0	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	
3.0	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice	
4.0	02.004.00	2208.40.00	Cachaça e aguardentes	
5.0	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares	MVA ORIGINAL para aplicação da Base de Cálculo prevista no RICMS, art. 1.151, inciso III)
6.0	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares	
7.0	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler	29,04% - aquisições de Estados signatários dos Protocolos ICMS 13/06, 14/06 e 15/06. (RICMS, art.1.321, §1º
8.0	02.008.00	2208.50.00	Gim (gin) e genebra	
9.0	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Juruheba e similares	44,52% - alíquota interna de 21% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
10.0	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares	
11.0	02.011.00	2208.20.00	Pisco	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
12.0	02.012.00	2208.40.00	Rum	
13.0	02.013.00	2206.00.90	Saquê	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
14.0	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger	
15.0	02.015.00	2208.90.00	Tequila	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
16.0	02.016.00	2208.30	Uísque	
17.0	02.017.00	2205	Vermute e similares	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
18.0	02.018.00	2208.60.00	Vodka	
19.0	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
20.0	02.020.00	2208.90.00	Arak	
21.0	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica/grappa	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
22.0	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares	
23.0	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis	60% - alíquota interna de 29% - aquisições do Estado de São Paulo - Protocolo 77/12. (RICMS, art. 1.327, §1º)
24.0	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uva	
999.0	02.999.00	2205 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0807637-32.2018.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº 092881-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de Novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO



ÓRGÃO ENQUADRAMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA INATIVA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUAD.	DATA ADMISSÃO
01	092881-0	MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE ALMEIDA	TRIBUTAÇÃO ARRECAD. E FISCALIZAÇÃO - TAF	TÉC. DA FAZENDA ESTADUAL	*	*	ESPECIAL	C	01.12.1971

Of. 857



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 1508PJ/MCAF, da Procuradoria Geral do Estado, datado de 15 de outubro de 2018, registrado sob AP.010.1.006194/18,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706079-49.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor FIDELIS LIMA LEAL, no cargo de Professor de Física, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Processo PGE/2018166329-0, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.005975/18-50,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.010602-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, LEANDRO ANTONIO DE SOUZA NETO, no cargo de Médico Clínico 24h/Plantonista, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com lotação no município de Piripiri, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício N° 1025/2018/PJ/PFFLJ de 18 de julho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sob AP.010.1.005227/18-32,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança N° 2013.0001.008096-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **FRANCISCO REIS DOS SANTOS JÚNIOR**, no cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com lotação no município de Floriano, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de *NOVEMBRO* de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício N° 135/2018 de 29 de janeiro de 2018, Ofício N. 832/2017 PGE/PJ/PFFLJ de 26 de maio de 2017 e ofício número 904/2017 PGE/PJ/LQJ, de 9 de junho de 2017 da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sob AP.010.1.000916/18-50, AP.010.1.005715/17-45, AP.010.1.005942/17-08.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança N° 2016.0001.003269-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA**, no cargo de Médico Radiologista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com lotação no município de Teresina, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de *NOVEMBRO* de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



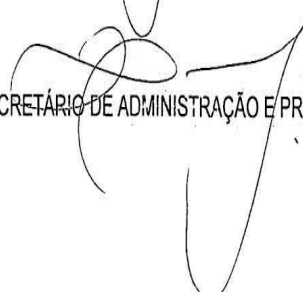


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício SESAPI/GAB nº 1937/2018, datado de 21 de junho de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e Ofício nº 836/2018/PGE/PJ/DMS, de 12 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.005324/18-02.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0000935-78.2014.8.18.0032 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as senhoras FLÁVIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA, SERY NEELY SANTOS LIMA CRUZ, LOISLÁYNE BARROS LEAL, KÁTIA JANE DA SILVA, LORENÂ RODRIGUES SANTOS CARVALHO, SUYANY MONTEIRO LEAL, RAUENIA GONÇALVES DE SOUSA, THALITA DE CASTRO FIGUEIREDO E NAYARA DE ARAÚJO LUZ, no cargo de Enfermeira, no quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI, com lotação no Município de Picos – PI, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Mem. 0101/2017/PGE/PJ/VCSS de 08 de dezembro de 2017, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sob AP.010.1.000193/18-03,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2017.0001.007744-6, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora ISABELA RAMOS ARAÚJO no cargo de Assistente Social, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com lotação no território Serra da Capivara - PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD – 008/2014 - AC, PORTARIA GAB.SEAD Nº. 21.000-011/2014/GAB-SEAD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 028, de 10 de fevereiro de 2014, do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração e Previdência,

RESOLVE demitir a servidora TERESINHA ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 003.981-X, do cargo de Atendente, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do arts. 153, XII e 154, §6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD – 008/2014 - AC

Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Denunciado: TERESINHA ALVES DOS SANTOS, Atendente da Secretaria da Saúde do Estado Piauí, matrícula funcional nº 003.981-X e Atendente da Prefeitura Municipal de Teresina – PI, matrícula funcional 26843;

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GAB.SEADPREV.Nº. 21.000-011/2014/GAB-SEAD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 028, de 10 de fevereiro de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração e Previdência, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora TERESINHA ALVES DOS SANTOS, relacionada à **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, dos Cargos de Atendente da Secretaria da Saúde do Estado Piauí, com a carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional nº 003.981-X com o de Atendente, matrícula funcional 26843, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina, com a carga horária de 30 horas semanais, conforme discriminado na Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Portaria nº 21.000-011/2014/GAB-SEAD, de 30 de janeiro de 2014, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar SEAD nº 008/2014-AC (fl. 02);
- b) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado (fl. 03);
- c) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão Processante (fls. 04 e 05);
- d) Juntada aos autos do Processo Administrativo AA.900.1.020908/13-80, que se inicia à fl. 08 e encerra à fl. 110 (fls.08-40);
- e) Requerimento de aposentadoria compulsória da servidora ora representada, datada de 14 de agosto de 2013 (fl.11);
- f) Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou função da Administração Pública, assinada pela servidora (fl. 20);
- g) Documentação da servidora, (fls. 12-38);
- h) Ofício nº 05/2011-CPA-SEAD notificando a servidora para comparecer na SEAD para tratar de assuntos referentes a acumulação de cargos, com ciente em 25 de maio de 2011(fl. 91);
- i) Ofício nº 21.000-15/2011-CPA-SEAD remetendo o processo para Procuradoria Geral do Estado para os procedimentos legais (fl.92);
- j) Parecer PGE/CJ nº 1174/2011, no qual conclui pela ilicitude da acumulação dos cargos pela servidora (fls.98 - 105);
- k) Ofício nº 21.000/1816/2012/GAB-SEAD para fazer a devida opção entre os cargos acumulados (fl. 108);
- l) Ofício nº 21.000-3237/2013-GAB/SEAD no qual informa que a servidora em 2011, fls. 49, compareceu à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e recusou-se a fazer opção por um dos cargos ocupados.(fl.109);
- m) Termo de Indicação da servidora (fls.111 e 112);
- n) Mandado de Citação para a servidora apresentar Defesa Escrita ou fazer opção no prazo de 05 dias. (fl. 113);
- o) Termo de Recusa do Recebimento de Mandado de Citação no Processo Administrativo Disciplinar SEAD- 008/2014 (fl.114);



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

- p) Ata de Reunião da Comissão Processante (fl. 116);
- q) Termo de Revelia de Indiciada (fl. 117);
- r) Defesa da servidora (fls. 120 e 121);
- s) Relatório final (fls. 123 à 129);
- t) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 130).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 123 à 129), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada **TERESINHA ALVES DOS SANTOS**, atendente, matrícula funcional nº 003.981-X do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí infringiu o disposto no artigo 139, combinado com art. 138, XVII do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de demissão."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a servidora denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Sabe-se que é regra no direito brasileiro a proibição de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, sendo exceção apenas os casos expressamente previstos na Constituição Federal vigente, in *verbis*:

"Art. 37 (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas." (grifo nosso)

Há de se aquiescer que conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº PGE GAB 21/2009, por profissionais de saúde somente podem ser tomados os servidores que desempenham atividade técnica diretamente ligada ao atendimento da saúde da população.

Assim, não são profissionais de saúde aqueles que, mesmo trabalhando em locais onde há prestação de serviço da saúde, não exerçam atribuição diretamente ligada a esse serviço, como, por exemplo, os atendentes de consultório, além de que para a acumulação ser considerada lícita, é exigência legal, que a profissão seja devidamente regulamentada por lei federal.

Diante do exposto se verifica que o caso em apreço não se enquadra no permissivo legal do art. 37, XVI, da Constituição Federal. Em consonância com tal entendimento temos o disposto no art. 154, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13/1994), prevê a hipótese de acumulação ilegal de cargos, in *verbis*:



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

"Art. 154 (...):

(...)

§ 6º - Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados." (grifo nosso)

Assim, estando caracterizado que o servidor acusado acumulou ilegalmente cargos na Administração Pública Estadual com Administração Pública Municipal é de se aplicar a pena de demissão consoante determinação legal:

"Art. 153 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;"

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 123 à 129), que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada **TERESINHA ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 003.981-X, por conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO NO CARGO PÚBLICO OCUPADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, nos termos dos arts. 153, XII, e 154, § 6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



DECRETO Nº 17.991 de 12 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.392.704,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediações Tecnológicas, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 3.392.704,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.991 de 12 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	220.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	3.3.90.39	120	E0000	88.860,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	F	3.3.90.30	114	E0000	2.000.000,00
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.14	120	E0000	15.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	132.988,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	20.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	31.772,00
14201.12.364.0010.2027	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	F	3.3.90.18	100	E0000	312.000,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	F	3.3.90.36	100	E0000	12.487,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.32	210	E0000	400.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	S	3.3.90.39	100	E0000	450,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	S	3.3.90.30	100	E0000	4.000,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	S	3.3.90.36	100	E0000	7.000,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	S	3.3.90.39	100	E0000	3.000,00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	64.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	3.3.90.30	118	E0000	16.941,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	3.3.90.30	110	E0000	17.170,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	F	3.3.90.30	118	E0000	17.036,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	F	4.4.90.35	100	E0000	20.000,00
TOTAL						3.392.704,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 57.991 de 12 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	F	3.3.90.30	114	E0000	1.500.000,00
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	F	3.3.90.39	114	E0000	500.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	120	E0000	103.860,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.30	100	E0000	312.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.39	100	E0000	132.988,00
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	F	4.4.90.51	210	E0000	400.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	14.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	S	3.3.90.36	100	E0000	450,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	64.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	29.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	2.772,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.36	100	E0000	252.487,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	3.3.90.39	118	E0000	16.941,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	3.3.90.39	110	E0000	17.170,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	F	3.3.90.14	118	E0000	17.036,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	F	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
48103.11.333.0026.2762	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	F	3.3.50.41	100	E0000	10.000,00
TOTAL						3.392.704,00



DECRETO Nº 17.992 de 12 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.918.877,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Saúde e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 27.918.877,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.992 de 12 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.14	100	E0000	206.500,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.15	100	E0000	105.570,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.39	100	E0000	800.000,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	F	4.4.90.35	100	E0000	280.000,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	F	4.4.90.39	100	E0000	1.535.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.47	100	E0000	21.991.807,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	F	3.3.90.39	100	E0000	3.000.000,00
TOTAL						27.918.877,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

19

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.993 de 12 / 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	F	3.2.90.21	100	E0000	446.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	3.1.91.13	100	E0000	872.600,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	3.2.90.21	100	E0000	174.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	3.3.90.39	100	E0000	314.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	4.4.90.92	100	E0000	216.120,00
25101.03.122.0082.2403	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	F	4.4.90.52	100	E0000	2.754,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	F	3.3.90.30	100	E0000	80.000,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	F	3.3.90.36	100	E0000	40.000,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	F	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
25101.28.846.0082.2409	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	F	3.1.90.94	100	E0000	78.233,00
35101.03.092.0005.1801	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS	F	3.3.90.30	100	E0000	2.000,00
35101.03.092.0005.1801	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS	F	3.3.90.36	100	E0000	2.000,00
35101.03.092.0005.1801	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS	F	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
35101.03.092.0008.1802	EDUCAÇÃO EM DIREITOS, FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS	F	3.3.90.30	100	E0000	2.000,00
35101.03.092.0008.1802	EDUCAÇÃO EM DIREITOS, FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS	F	3.3.90.36	100	E0000	2.000,00
35101.03.092.0008.1802	EDUCAÇÃO EM DIREITOS, FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS	F	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	F	3.3.91.39	100	E0000	9.103,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.1.90.13	100	E0000	44.800,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.1.90.16	100	E0000	5.668,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.1.90.91	100	E0000	17.420,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.1.90.92	100	E0000	11.416,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.1.90.94	100	E0000	12.551,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.1.91.92	100	E0000	10.000,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.3.90.36	100	E0000	78.161,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	F	3.3.90.46	100	E0000	113.435,00
35101.03.092.0086.1210	ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	F	4.4.90.51	100	E0000	736.932,00
35101.03.092.0086.1733	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS HIPOSSUFICIENTES E ÀS MULHERES.	F	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
35101.03.092.0086.1733	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS HIPOSSUFICIENTES E ÀS MULHERES.	F	3.3.90.39	100	E0000	20.506,00
35101.03.092.0086.1734	DEFENSORIA ITINERANTE	F	3.3.90.14	100	E0000	24.000,00
35101.03.092.0086.1734	DEFENSORIA ITINERANTE	F	3.3.90.93	100	E0000	31.000,00
TOTAL						3.666.699,00

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO NO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 20-A/2018/GSG Teresina, 31 de julho de 2018.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE

DESIGNAR FRANCISCA CLEIA COSTA E SILVA, matrícula 287.873-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, desta Secretaria de Governo, para substituir LUCIOLA DE SOUSA MOURA, matrícula 287.465-2, ocupante do cargo em comissão de Superintendente, no período de 09/08/2018 a 07/09/2018(30 dias) de férias referente ao exercício 2015/2016.

Cientifique-se, publique e cumpra-se

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretaria de Governo



GOVERNO NO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 21-A/2018/GSG Teresina, 11 de setembro de 2018.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE

DESIGNAR FRANCISCA CLEIA COSTA E SILVA, matrícula 287.873-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, desta Secretaria de Governo, para substituir LUCIOLA DE SOUSA MOURA, matrícula 287.465-2, ocupante do cargo em comissão de Superintendente, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018(30 dias) de férias referente ao exercício 2016/2017.

Cientifique-se, publique e cumpra-se

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretaria de Governo

Of. 860



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 282/18

Teresina (PI), 07 de novembro de 2018

Designa a servidora para supervisionar a execução do contrato administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada T. KOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
94/2018	T. KOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	ILANA MARTINS RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 023.648.013-89 TELEFONE: (86) 99816-2012 EMAIL: ilanamarce@gmail.com	322793-6	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC, NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário de Administração e Previdência

Of. 1972



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0186/GS/2018

Teresina, 08 de novembro de 2018

Concede licença a servidor para tratar de interesses particulares, na forma do art. 94 da Lei Complementar nº 13/94 e do Decreto nº 15.251, de 02.07.2013

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO teor do Decreto nº 15.251, de 02.07.2013 que dispõe sobre a licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo nº AA.027.1.002993/17-04, que trata de pedido de licença para interesses particulares, formulado pelo servidor Francisco das Chagas Leal Braga Júnior;

CONSIDERANDO teor do PARECER PGE/CJ Nº 842/2018, opinando pelo deferimento do pedido de licença para tratar de interesses particulares, formulado pelo servidor Francisco das Chagas Leal Braga Júnior, Agente de Polícia Civil,

RESOLVE:

1. Conceder, com fulcro no artigo 94 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e artigos 4º a 10 do Decreto Estadual nº 15.251, de 02 de julho de 2013, **licença para tratar de interesses particulares** ao servidor Francisco das Chagas Leal Braga Júnior, matrícula nº 286.778-8, Agente de Polícia Civil, do Quadro da Polícia Civil, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Portaria.

2. Determinar à Gerência de Pessoas que adote as seguintes providências:

- notificar o interessado sobre a licença concedida;
- suspender, durante o período do afastamento, o pagamento da remuneração do servidor neste órgão;
- dar conhecimento à chefia imediata do servidor sobre a sua situação funcional;
- registrar o processo no prontuário do servidor.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Teresina, 08 de novembro de 2018.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 1198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1620/18, de 29 de outubro de 2018 -De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.022400/18-55, TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB/SESAPI nº 0534/15 de 04/03/2015, publicada no DOE nº 61 de 01/04/2015, que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, Cargo: ARTÍFICE, Classe: III-D, Matrícula: 080234-4, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí - LACEN - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/07/1982 a 30/11/1983	SEGURANÇA	GABRIEL PEREIRA DA SILVA
01/12/1983 a 03/01/1985	SEGURANÇA	SERVI SAN LTDA
03/01/1986 a 30/06/1986	ELETRICISTA	CONSTRUTURA POTY LTDA
01/12/1986 a 28/02/1987	ELETRICISTA	ENGENHARIA DO NORDESTE LIMITADA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 29 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas- DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1621/18, de 29 de outubro de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.019732/18-49, TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB/SESAPI nº 1094/18 de 27/08/2018, publicada no DOE nº 175 de 18/09/2018, que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) PEDRO CAFÉ BARROSO, Cargo: MÉDICO, Classe: I-D, Matrícula: 204784-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
05/06/1996 a 11/03/2008	MEDICO URGENTISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas- DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1622/18, de 29 de outubro de 2018 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.019732/18-49, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) PEDRO CAFÉ BARROSO, Cargo: MÉDICO, Classe: I-D Matrícula: 204784-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – Teresina- PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
05/06/1996 a 31/03/1999	MÉDICO CLÍNICO URGENTISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
07/02/2002 a 31/08/2005	MÉDICO CLÍNICO URGENTISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
01/07/2006 a 11/03/2008	MÉDICO CLÍNICO URGENTISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 29 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas- DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA GAB Nº 093/2018

ONDE SE LÊ:

Fiscal Titular:	FRANCISCO ALCIDES DO NASCIMENTO JUNIOR MAT. 4051 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
-----------------	---

LEIA - SE:

Fiscal Titular:	JOSE RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR MAT. 706 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
-----------------	---

Teresina, 09 de novembro de 2018.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 559



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 032/2018

Teresina, 07 de novembro de 2018.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORADA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados o subitem 88, ao item 4 – “ENERGÉTICO”, os subitens 157 a 168 ao item 5 – “AGUARDENTE”, os subitens 221 a 235 ao item 8 – “VODKA,” e os subitens 280 a 288 ao item 13 – “APERITIVO E RUM,” todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 48, do item 4 - “ENERGÉTICO”, os subitens 90 e 92, do item 5 – “AGUARDENTE”, os subitens 9, 10, 11 e 121 do item 8 – “VODKA”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 07 de novembro 2018.

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATR

ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
88	ENERGÉTICO RED TIGER PET 1L	UND	6,90
5	AGUARDENTE		
	(.....)		
157	CACHAÇA VILLA VELHA GARRAFA 600 ML	UND	6,90
158	CACHAÇA PIRASSUNUNGA 1921 GARRAFA 600 ML	UND	9,00
159	CACHAÇA JANAINA MORENA GARRAFA 965 ML	UND	9,40
160	CACHAÇA VILLA VELHA 965 ML	UND	8,06
161	CACHAÇA VILLA VELHA CARVALHO GARRAFA 965 ML	UND	10,75
162	CACHAÇA DO BARRIL PET 500 ML	UND	3,19
163	CACHAÇA CAMBRAIA 1 ANO GARRAFA 700 ML	UND	35,97
164	CACHAÇA CAMBRAIA 3 ANOS GARRAFA 700 ML	UND	48,00
165	CACHAÇA CAMBRAIA 5 ANOS GARRAFA 750 ML	UND	72,06
166	CACHAÇA CAMBRAIA E BALSAMO GARRAFA 750 ML	UND	60,03
167	CACHAÇA CAMBRAIA E AMBURANA GARRAFA 750 ML	UND	60,03
168	CACHAÇA CAMBRAIA E AMBURANA E IPÊ GARRAFA 750 ML	UND	60,03

8	VODKA		
	(....)		
221	VODKA BALALAIKA GARRAFA 1L	UND	10,99
222	VODKA BALALAIKA FRUITS BLUEBERRY GARRAFA 1L	UND	10,99
223	VODKA BALALAIKA FRUITS ROXA GARRAFA 1L	UND	10,99
224	VODKA BALALAIKA FRUITS PESSEGO GARRAFA 1L	UND	10,99
225	VODKA BALALAIKA FRUITS LIMAO GARRAFA 1L	UND	10,99
226	VODKA BALALAIKA BLACK GARRAFA 1L	UND	33,99
227	VODKA BALALAIKA ICE LIMAO GARRAFA 275 ML	UND	3,32
228	VODKA BALALAIKA ICE FRUTAS VERMELHAS GARRAFA 275 ML	UND	3,32
229	VODKA BALALAIKA ICE KIWI GARRAFA 275 ML	UND	3,32
230	VODKA BALALAIKA FRUITS BLUEBERRY LATA 269 ML	UND	3,99
231	VODKA BALALAIKA FRUITS FRUTAS ROXOS LATA 269 ML	UND	3,99
232	VODKA BALALAIKA FRUITS MARACUJÁ LATA 269 ML	UND	3,99
233	VODKA BALALAIKA FRUITS KIWI LATA 269 ML	UND	3,99
234	VODKA BALALAIKA FRUITS VERMELHAS LATA 269 ML	UND	3,99
235	VODKA FRUITS LIMAO LATA 269 ML	UND	3,99
13	APERITIVO E RUM		
	(....)		
280	APERITIVO BALABLUE GARRAFA 1L	UND	13,80
281	APERITIVO BALACREAM GARRAFA 1L	UND	13,80
282	APERITIVO OLD VILLE GARRAFA 1L	UND	15,49
283	COQUETEL DO BARRIL BLUEBERRY PET 500 ML	UND	2,71
284	COQUETEL DO BARRIL PESSEGO PET 500 ML	UND	2,71
285	COQUETEL DO BARRIL MARACUJA PET 500 ML	UND	2,71
286	COQUETEL DO BARRIL LIMAO PET 500 ML	UND	2,71
287	COQUETEL DO BARRIL FRUTAS VERMELHAS PET 500 ML	UND	2,71
288	GIN NICK'S GARRAFA 1L	UND	32,99

ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
4	ENERGETICO		
	(....)		
48	ENERGETICO RED TIGER PET 2L	UND	9,20
5	AGUARDENTE		
	(....)		
90	CACHAÇA PIRASSUNUNGA 21 GARRAFA 965 ML	UND	8,06
	(....)		
92	CACHAÇA TERRA ROXA GARRAFA 750 ML	UND	19,00
8	VODKA		
	(....)		
9	VODKA BALALAIKA FRUITS KIWI GARRAFA 1L	UND	10,99
10	VODKA BALALAIKA FRUITS VERMELHAS GARRAFA 1L	UND	10,99
11	VODKA BALALAIKA FRUITS MARACUJA GARRAFA 1L	UND	10,99
	(....)	UND	
121	VODKA MOSKOWITA GARRAFA 965 ML	UND	7,99

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS
E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

PORTARIA Nº 191/2018 Teresina(PI), 30 de Outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o teor da Portaria Nº 085/2017, de 12 de Abril de 2017, Publicada no DOE-PI Nº 128, página 16, de 11 de julho de 2017.

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Cientifique-se

Cumpra-se

Liege de Souza Moura

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2018 Teresina(PI), 30 de Outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, o adicional por tempo de serviço no contracheque do servidor Miguel José Cardoso, matrícula Nº 008790-4, em quantia correspondente à incidência de percentual de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento básico de seu cargo previsto em lei vigente na data da publicação da Lei Complementar Nº 33/2003, e as respectivas diferenças, a serem calculadas pela Coordenação da folha de pagamento, a partir da data de admissão no serviço público, até a referência atual, conforme folha de despacho da Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas – Seadprev.

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Cientifique-se

Cumpra-se

Liege de Souza Moura

PRESIDENTE

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 11 /2018/VG

A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores.

RESOLVE: Exonerar o CB PM FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA DOS SANTOS, RG: 10.146518-11, CPF: 038.694.013-46, dos quadros da Assistência Militar da Vice-Governadoria.

Publique-se
Cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
_____/_____/2018.

MARGARETE DE CASTRO COELHO
Vice-Governadora do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 12/2018/VG

A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores.

RESOLVE: Designar o CB PM MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA, RG: 1013736-08, CPF: 920.433.803-20, para prestar serviço junto à Assistência Militar da Vice-Governadoria.

Publique-se
Cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
_____/_____/2018.

MARGARETE DE CASTRO COELHO
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.42/2018-GS Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 28/2003 e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nayra Conceição Fernandes de Araújo, Diretora de Planejamento e Programação do quadro de pessoal da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 297310-3, Maria Lenir Amorim dos Santos, Agente Técnico de Serviços do quadro de pessoal da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 001145-2; e Francisca Dalva Barros (nome do terceiro membro da comissão processante), Agente Técnico de Serviços do quadro de pessoal da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí matrícula funcional nº 024879-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Condatória destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata os Processos nº AA.013.1.000509/18-40 e AA.013.1.000510/18-65, ambos referente a Pagamento Indenizatório pela prestação de serviços terceirizados, contrato 25/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

Of. 761



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZEER – CDSOL



PORTARIA Nº 105/2018-GAB

Teresina(PI), 06 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA LTDA

CONTRATO: Nº 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Parecer PGE/PLC nº 879/2018 e Despacho nº 310/2018.

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação 7.000m² em paralelepípedo nas Ruas Pernambuco e dos Irrigantes, na zona Urbana no município de Guadalupe-PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 13 de julho de 2018.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES- CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 107/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIMA E CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA.

CONTRATO: Nº 10-B/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta Coordenadoria para promover o

desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-Matricula 322803-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 108/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIMA E CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA.

CONTRATO: Nº 18-B/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta Coordenadoria para promover o desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-Matricula 322803-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 109/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIMA E CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA.

CONTRATO: Nº 18-C/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta Coordenadoria para promover o desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-Matricula 322803-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 110/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: L.M. BATISTA EVENTOS.

CONTRATO: Nº 29/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Jardel do Acordeon) para apresentação artística no evento "Festa do Vaqueiro", dia 14 de julho de 2018, no município de Beneditinos/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Gessivaldo Isaias.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL



PORTARIA Nº 111/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: L.M. BATISTA EVENTOS.

CONTRATO: Nº 36/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 354/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Mara Pavanelly) para apresentação artística no evento "Festa Julina", dia 20 de julho de 2018, no município de União/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Gessivaldo Isaias.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 112/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: L.M. BATISTA EVENTOS.

CONTRATO: Nº 37/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 421/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Taty Girl) para apresentação artística no evento "Festejos de Currálinhos", dia 30 de agosto de 2018, no município de Currálinhos/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Gessivaldo Isaias.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

Of. 742



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI



PORTARIA Nº 151/2018 - GAB

Teresina, 08 de novembro de 2018.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento de uma Notificação emitida pelo Ex. Sr.

Juíz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do processo nº 0002284-42.2017.5.22.0003" **...condenar a reclamada EMGERPI: implementar 11 níveis, com acréscimos de 10% a cada elevação, consoante o PCS da antiga COHAB."**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover ao reclamante a implementação de 11 níveis, com acréscimos de 10% a cada elevação, consoante o PCS da antiga COHAB, que dispõe a sentença em favor do Sr. Firmino de Sousa Ramos Neto**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira

Diretor Presidente

Of. 790



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 25/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2201P - PORTARIA Nº: 2.736/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 210/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/09/18, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 175 de 20/09/18 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **ODIMÉRCIA ARAÚJO COSTA REIS SÁ**, com os proventos de R\$ 10.178,31 (Dez mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 11/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2561P - PORTARIA Nº: 2.720/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 211/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/09/2018, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 175 de 20/09/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **MARGARIDA MARIA RIBEIRO MELO**, com os proventos de R\$ 5.682,44 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 25/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0314P - PORTARIA Nº: 2.739/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2600/2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/09/18, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8522 de 24/09/18 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Analista Judiciário / Oficial Judiciário **JOSÉ JAIME DE SÁ**, com os proventos de R\$ 7.209,76 (Sete mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.127/18.

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8724/18 - PORTARIA Nº: 2.707/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2149, datada de 14/11/17, publicada no Diário Oficial nº 224 de 01/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a **ARISMAR SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0237906, PIS/PASEP nº 17003120834, CPF. Nº 181.835.223-00, do quadro de pessoal do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, com os proventos de R\$ 1.461,71 (Mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, DA LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.408,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 52,80
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 1.461,71

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8743/18 - PORTARIA Nº: 2.702/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2257, datada de 23/11/17, publicada no Diário Oficial nº 236 de 20/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a **MARIA SALOMÉ DA SILVA NETA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0060062, PIS/PASEP nº 17011787990, CPF. Nº 131.267.333-87, do quadro de pessoal do Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com os proventos de R\$ 4.963,79 (Quatro Mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.913,39
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 50,40
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 4.963,79

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8726/18 - PORTARIA Nº: 2.705/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2175, datada de 14/11/17, publicada no Diário Oficial nº 224 de 01/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a **LINDOMAR BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0256226, PIS/PASEP nº 10105686880, CPF. Nº 145.417.773,04, do quadro de pessoal do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, com os proventos de R\$ 1.466,51 (Mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, DA LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.408,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 57,60
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 1.466,51

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8759/18 - PORTARIA Nº: 2.703/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 053, datada de 11/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a **AURILENE DE MACEDO ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0717886, PIS/PASEP nº 170357 46348, CPF. Nº 240.384.583-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 4.003,78 (Quatro mil, três reais e setenta e oito centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.960,41
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.003,78

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8749/18 - PORTARIA Nº: 2.701/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

- 1 - ANULAR a Portaria de Nº 1991 datada de 09/11/17, publicada no Diário Oficial nº 224 de 01/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
- 2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a JOSÉ ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão A, matrícula nº 001793X, PIS/PASEP nº 10032339817, CPF. Nº 552.689.863-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente adquiriu direito a regra acima citada, com os proventos de R\$ 1.098,26 (Mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.033,46
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.098,26

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8751/18 - PORTARIA Nº: 2.704/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

- 1 - ANULAR a Portaria de Nº 2277 datada de 14/12/17, publicada no Diário Oficial nº 240 de 27/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
- 2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I, II, III e § único EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ANTONIO CARLOS SÁ, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo FARMACEUTICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0210072, PIS/PASEP nº 17030959629, CPF. Nº 095.746.703-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com os proventos de R\$ 4.925,47 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.913,39
II- VPNI- LEI Nº 6.201/12.	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12.	R\$ 12,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.925,47

EM: 08/10/2018

PROCESSO Nº: 8722/18 - PORTARIA Nº: 2.706/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

- 1 - ANULAR a Portaria de Nº 169, datada de 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.
- 2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a LÚCIA NEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0745766, PIS/PASEP nº 17035744760, CPF. Nº 217.600.553-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.824,83 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.696,63
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.824,83

EM: 05/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0600P - PORTARIA Nº: 2468/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0509884, portador do CPF nº 138.466.393-20 e do PIS/PASEP nº 17024461576, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.431,31 (Mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.379,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.431,31

EM: 20/09/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0107P - PORTARIA Nº: 2.180/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ZÉDINA LOPES DE SOUSA CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0724173, portador do CPF nº 217.797.083-00 e do PIS/PASEP nº 17026407935, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 3.844,49 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.696,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.844,49

EM: 16/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3130P - PORTARIA Nº: 2733/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA NELCINDA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 0784788, portador do CPF nº 287.722.963-72 e do PIS/PASEP nº 10733910871, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.836,88 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.805,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$31,73
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.836,88

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3242P - PORTARIA Nº: 2712/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0863220, portador do CPF nº 566.582.223-04 e do PIS/PASEP nº 17060063496, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.823,70 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.784,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.823,70

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0774P - PORTARIA Nº: 2.694/2.018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MATHUSALÉM DE JESUS NEVES DO RÉGO**, ocupante do Grupo Área Fim, Nível Superior, cargo de ECONOMISTA, Classe III, Padrão E,

matrícula nº 0054445, portador do CPF nº 011357.593-91 e do PIS/PASEP nº 1004637432-6, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - D.E.R.-PI, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 11.052,02 (Onze mil, cinquenta e dois reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$8.185,06
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.421,96
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.445,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.052,02

EM: 18/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0763P - PORTARIA Nº: 2.747/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSMAR VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0022659, portador do CPF nº: 065.688.903-91 e do PIS/PASEP nº: 10075655222, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 36.704,12 (Trinta e seis mil e setecentos e quatro reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$24.802,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	R\$5.440,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08	R\$6.461,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$36.704,12

EM: 24/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2899P - PORTARIA Nº: 1281/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDMILCIA BORGES DE MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SL, Nível: I, matrícula nº: 0574821, portador do CPF nº: 474.183.203-10 e do PIS/PASEP nº: 17024451589, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.289,16 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.231,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.289,16



EM: 10/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3250P - PORTARIA Nº: 1100/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA IRACEMA DA COSTA MORAES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0216631, portador do CPF nº: 106.101.383-91 e do PIS/PASEP nº: 10805530506, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.121,18

EM: 24/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0744P - PORTARIA Nº: 2798/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FATIMA ARAUJO SOUSA POLICARPO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0805211, portador do CPF nº 312.987.293-00 e do PIS/PASEP nº 17051507824, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.647,69 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.557,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.647,69

EM: 18/06/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0628P - PORTARIA Nº: 1.759/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OLGA RIBEIRO PAES DE ALMEIDA CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0743143, portador do CPF nº 287.329.443-49 e do PIS/PASEP nº 12070451773, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.941,56 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.941,56

EM: 04/07/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0847P - PORTARIA Nº: 1892/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VERBENA LEAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0507130, portador do CPF nº 307.017.913-49 e do PIS/PASEP nº 17037139767, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.545,76 (Três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.545,76

EM: 11/06/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0879P - PORTARIA Nº: 1629/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LUSTOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0838365, portador do CPF nº: 246.885.843-34 e do PIS/PASEP nº: 17054216863, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.890,30 (Três mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.890,30

EM: 17/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3086P - PORTARIA Nº: 2.741/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLODOALDO DA GUIA FREITAS**, ocupante do Grupo Funcional Técnico, cargo de MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 025642X, portador do CPF nº: 138.504.313-04 e do PIS/PASEP nº: 10090963161, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 4.157,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$565,65
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$420,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.157,70

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3120P - PORTARIA Nº: 2759/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA AMELIA NUNES MACEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0556416, portador do CPF nº 065.936.823-49 e do PIS/PASEP nº 10642255196, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.915,26 (Três mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.696,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$218,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.915,26

EM: 18/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3412P - PORTARIA Nº: 2.568/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, o(a) Segurado(a) **ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0082945, portador do CPF nº: 239.350.223-87 e do PIS/PASEP nº: 17014942318, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 5.297,39 (Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$54,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.297,39

EM: 17/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3811P - PORTARIA Nº: 2.680/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0673293, portador do CPF nº 132.897.483-91 e do PIS/PASEP nº 17020806471, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.193,41 (Mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.142,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.193,41

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.4021P - PORTARIA Nº: 2.760/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **REINALDO OLIVEIRA CALAND**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0248061, portador do CPF nº: 131.652.913-49 e do PIS/PASEP nº: 17011790886, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 1.796,60 (Mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.796,60

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0278P - PORTARIA Nº: 2765/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GORETHE MENESES ANDRADE**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0605484, portador do CPF nº 133.174.583-72 e do PIS/PASEP nº 17019462292, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.200,76 (Mil, duzentos reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.142,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.200,76

EM: 24/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0320P - PORTARIA Nº: 2820/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA PAZ LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0970867, portador do CPF nº 184.424.041-04 e do PIS/PASEP nº 19005264880, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.891,01 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.872,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.891,01

EM: 23/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3516P - PORTARIA Nº: 2642/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DORA DIAS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0083542, portador do CPF nº: 349.450.913-15 e do PIS/PASEP nº: 17018445998, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.775,00 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.775,00

EM: 04/06/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2184P - PORTARIA Nº: 1605/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDINAR DE JESUS MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 083332X, portador do CPF nº: 156.326.363-72 e do PIS/PASEP nº: 12008320792, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.947,86 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.947,86

EM: 17/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3940P - PORTARIA Nº: 1492/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSINETE SOUSA AGUIAR AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 1026607, portador do CPF nº: 183.577.683-34 e do PIS/PASEP nº: 19005288135, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.536,99 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.536,99

EM: 29/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1106P - PORTARIA Nº: 1.601/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA LUZ DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº: 0679470, portador do CPF nº: 373.834.503-53 e do PIS/PASEP nº: 17049891787, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.973,49 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.846,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.973,49

EM: 25/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1131P - PORTARIA Nº: 1.338/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0185841, portador do CPF nº 180.925.863-49 e do PIS/PASEP nº 1211734431-5, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.640,78 (Mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.541,90
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.640,78

EM: 26/07/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1254P - PORTARIA Nº: 2079/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOVELINA SEGUNDA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0364533, portador do CPF nº 386.651.663-00 e do PIS/PASEP nº 17037205239, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.255,43 (Mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$18,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.255,43

EM: 23/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3207P - PORTARIA Nº: 1321/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDÊNIA MARIA BEZERRA FEITOSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 074940X, portador do CPF nº: 412.152.143-91 e do PIS/PASEP nº: 17026414958, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.676,16 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.590,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.676,16

EM: 19/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2427P - PORTARIA Nº: 1263/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003. **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **GIOVANNA HELENA ALVES EUFRAZINO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SL, Nível: II, matrícula nº: 143402X, portador do CPF nº: 372.504.693-04 e do PIS/PASEP nº: 12433466743, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$2.548,43** (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CALCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 2.548,43
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.548,43

EM: 16/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1384P - PORTARIA Nº: 1.237/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ALVES DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 0759023, portador do CPF nº: 349.993.373-04 e do PIS/PASEP nº: 17035746666, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.862,87 (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.784,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$78,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.862,87

EM: 14/08/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1678P - PORTARIA Nº: 2.249/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ZILDENE RIBEIRO DIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1126261, portador do CPF nº 274.949.693-49 e do PIS/PASEP nº 17049908574, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.480,16 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.480,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.480,16

EM: 07/08/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1692P - PORTARIA Nº: 2.193/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 069110X, portador do CPF nº 216.880.603-91 e do PIS/PASEP nº 17024437993, do quadro de pessoal do SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.032,49 (Três mil, trinta e dois reais, quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.930,51
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$101,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.032,49

EM: 16/03/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2812P - PORTARIA Nº: 946/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSEFA MARIA LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0574945, portador do CPF nº: 207.862.203-68 e do PIS/PASEP nº: 17020841250, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.975,13 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.975,13

EM: 20/07/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2994P - PORTARIA Nº: 2052/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA HIGINO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0767735, portador do CPF nº 306.327.653-72 e do PIS/PASEP nº 17044576492, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.146,05 (Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DALC Nº 71/06 C/C ART.10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.146,05

EM: 07/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3041P - PORTARIA Nº: 1.400/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRISMAR GOMES BANDEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0767581, portador do CPF nº: 338.379.703-10 e do PIS/PASEP nº: 17044424420, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.941,56 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.941,56

EM: 29/08/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3547P - PORTARIA Nº: 2.365/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDRA MARIA LEMOS CAMPELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0863912, portador do CPF nº 260.704.483-91 e do PIS/PASEP nº 17037087635, do quadro de pessoal do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.142,26 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.120,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.142,26

EM: 21/03/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3613P - PORTARIA Nº: 980/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA EDITE PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº: 0754323, portador do CPF nº: 342.014.323-00 e do PIS/PASEP nº: 17047320383, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.941,56 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.941,56

EM: 25/06/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3839P - PORTARIA Nº: 1791/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARINA VIEIRA DE LAVOR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0742201, portador do CPF nº 246.903.333-00 e do PIS/PASEP nº 17033714163, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.087,24 (Três mil e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.008,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$78,29
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.087,24

EM: 18/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3879P - PORTARIA Nº: 1.501/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILDA COSTA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0740896, portador do CPF nº: 274.330.643-20 e do PIS/PASEP nº: 17037139287, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.318,04 (Três mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.231,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.318,04

EM: 29/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0325P - PORTARIA Nº: 2.821/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0076422, portador do CPF nº: 207.861.403-30 e do PIS/PASEP nº: 17014959636, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 13/08/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0410P - PORTARIA Nº: 1.532/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDIVETE RODRIGUES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0760331, portador do CPF nº 554.554.173-04 e do PIS/PASEP nº 17060062880, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.574,79 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.480,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,79

EM: 19/07/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3342P - PORTARIA Nº: 2038/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VANDA LUCIA LOPES SOARES**, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula, nº 0696676, portador do CPF nº 239.825.513-15 e do PIS/PASEP nº 17018462779, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.998,32 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.998,32

EM: 24/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.0561P - PORTARIA Nº: 1280/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS LUZ ARAÚJO SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: A, Nível: IV, matrícula nº: 0739758, portador do CPF nº: 241.028.143-53 e do PIS/PASEP nº: 17024447433, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.480,88 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.423,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.480,88

EM: 24/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1981P - PORTARIA Nº: 1278/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IVANETE DE MOURA SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: II, matrícula nº: 0757969, portador do CPF nº: 297.359.393-04 e do PIS/PASEP nº: 17030972676, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.770,72 (Três mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.676,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.770,72

Diário Oficial

36



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

EM: 24/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1408P - PORTARIA Nº: 1323/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CÍCERA LOPES DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0770493, portador do CPF nº: 362.199.913-20 e do PIS/PASEP nº: 17054207295, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.315,35 (Três mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.231,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.315,35

EM: 04/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3451P - PORTARIA Nº: 1388/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLEUDE RIBEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência: B, matrícula nº: 0031305, portador do CPF nº: 181.636.703-63 e do PIS/PASEP nº: 12159484352, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.032,87 (Sete mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.641,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08, referência abril/2018	R\$1.391,23
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.032,87

EM: 18/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1059P - PORTARIA Nº: 428/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ZÉLIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 0673439, portador do CPF nº: 226.228.453-91 e do PIS/PASEP nº: 17019458961, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.816,15 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.676,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$140,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.816,15

EM: 10/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1306P - PORTARIA Nº: 1464/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DORACION AGUIAR CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 078292X, portador do CPF nº: 217.266.123-68 e do PIS/PASEP nº: 17047319458, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.315,20 (Três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.231,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.315,20

EM: 10/05/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3287P - PORTARIA Nº: 683/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LAIDE LIMA NOGUEIRA ATAIDE**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0819476, portador do CPF nº: 229.449.403-25 e do PIS/PASEP nº: 17017315748, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.160,45 (Mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.160,45

EM: 27/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2350P - PORTARIA Nº: 1357/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IOLANDA NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº: 0860891, portador do CPF nº: 684.912.123-53 e do PIS/PASEP nº: 17054210695, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.349,14 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.305,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.349,14

EM: 29/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.1450P - PORTARIA Nº: 2825/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ FERREIRA**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe: 4ª, matrícula nº: 0924067, portador do CPF nº: 156.229.753-87 e do PIS/PASEP nº: 10112411786, do quadro de pessoal do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com proventos de R\$ 29.297,89 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LEI Nº 5.493/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, V DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$29.297,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$29.297,89

EM: 25/10/2018

PROCESSO Nº: 2017.03.4070P - PORTARIA Nº: 2822/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **JESSIVALDO DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 2650703, portador do CPF nº 134.931.038-75 e do PIS/PASEP nº 12388028061, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 1.522,96 (Mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
CALCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04:	R\$ 1.522,96
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.522,96

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0379P - PORTARIA Nº: 2.686/2.018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA GÉRCIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0425923, portador do CPF nº 245.186.623-34 e do PIS/PASEP nº 1701495451-0, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.204,01 (Mil, duzentos e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.204,01

EM: 16/10/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1628P - PORTARIA Nº: 756/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLAUDIA MARIA ARAUJO CAMURÇA FELIPE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0871508, portador do CPF nº 396.447.663-34 e do PIS/PASEP nº 12377098071, do quadro de

pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.003,78 (Quatro mil, três reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.960,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.003,78

EM: 22/10/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.2831P - PORTARIA Nº: 2.700/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDSON JOSÉ DA COSTA MOURÃO**, ocupante do cargo de ASSIST.TEC.RODOVIARIO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0055417, portador do CPF nº: 047.592.903-97 e do PIS/PASEP nº: 10275762723, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 4.377,13 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$683,87
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$521,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.377,13

Of. 1723

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018/SDR-PI.

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí-SDR.
CNPJ: 06.553.572/0001-84.

Contratada: Lucyvaldo A Piauilino – ME.
CNPJ: 22.879.212/0001-23.

Objeto: Aquisição e fornecimento de Água Mineral Natural, envasada em 03 (três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa da SDR/PI.

Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2018.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 22.335,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 15.101; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-Função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; **Projeto/Atividade:** 2000; Natureza da Despesa: 3390.30; **Fonte de Recursos:** 100.

Signatários do Contrato: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima.
Contratada: Lucyvaldo Alves Piauilino.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 97/2018

Processo Administrativo: AA.001.1.000232/18-84
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 00.524.451/0001-28

Objeto: Prestação dos Serviços Emergenciais de Reforma do Complexo de Defesa e Cidadania-CDC “José Rodrigues e Silva” no município de Parnaíba-PI.

Valor: R\$ 389.930,51 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339039, Plano de Trabalho: 12200902000 e FR: 00.

Data da assinatura: 31/10/2018.

Vigência: 120 (cento e vinte dias) contado da assinatura do mesmo. Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Hebert Luiz da Luz Barradas – Representante Legal da empresa GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Extrato de Contrato Nº 113/2018

Processo Administrativo: AA.001.1.000484/18-86

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CNPJ da Contratante: 15.088.408/0001-34

Contratada: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ da Contratada: 09.154.854/0001-05

Objeto: Fornecimento de materiais de manutenção destinados a pequenas reformas e reparos para atender a demanda da SASC e suas Unidades 24h.

Valor: R\$ 101.533,50 (cento e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339030, e FR: 0100001001.

Data da assinatura :31/10/2018.

Vigência: 12 (doze meses) contados da assinatura do mesmo. Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Hécia Mendes Teixeira – Representante Legal da empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 1037

Extrato Termo de Fomento Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.000242/18-83

CONCEDENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIENTE: Associação da Juventude de Castelo

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar do Deputado José Ribamar Noleto Santana, referente ao projeto “Juventude e Cidadania”.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Projeto Atividade 1731, Natureza de despesa: 335041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Mendes de Araújo – Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania; Faustino Ribeiro da Silva Júnior, representante da Associação da Juventude de Castelo.

Of. 1041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – GABINETE DO COORDENADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2018.

Origem: Processo Administrativo nº A.A.002.1.006696/18-30.

Modalidade: Adesão “Carona” ao Pregão Eletrônico nº 27/2017 - SEADPREV – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

CNPJ: 27.653.244/0001-20.

Contratado: R. F. C. CARVALHO – ME

CNPJ: 13.912.374/0001-25.

Objeto: Serviço de locação de veículo do tipo picape média cabine dupla tração 4x4 diesel motorização mínima de motor 2.0 cc câmbio manual (sem motorista).

Valor Mensal: R\$ 4.820,63 (quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Valor Total: R\$ 57.847,56 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Fonte de Recursos: 0100 - Recurso Próprio.

Signatários do Contrato: Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho pela COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e Rômulo Falcão Costa Carvalho pela empresa R. F. C. CARVALHO – ME.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2018.

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – HEMOPI, PROCESSO Nº 836/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Fica suspenso o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, que seria realizado a abertura das propostas na data do dia 09.11.2018, em razão de apresentação de impugnação ao referido Edital. INFORMAÇÕES: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI. Rua Primeiro de Maio, N 235, 3º andar, Teresina – PI. Telefone: (86)3221-8319, Ramal 205, Email: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos

Pregoeiro

Of. 426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **F & L CONSTRUTORA LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 30/10/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 251/2015;
Tomada de Preços: nº 015/2015;
Contrato: nº 019/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **R MESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01/11/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Tavares Pessoa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 488/2008;
Concorrência: nº 001/2016;
Contrato: nº 015/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **R & S TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 16/17 (Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 07/11/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho pelo IDEPI e Francisco Tadeu Barbosa da Rodrigues, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 182/2015;
Tomada de Preços: nº 016/2015;
Contrato: nº 016/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 16/17 (Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 07/11/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho pelo IDEPI e Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 094/2016;
Tomada de Preços: nº 047/2016;
Contrato: nº 053/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 01/11/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Stênio Dias de Negreiros Leite, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 140/2015;
Convite: nº 001/2015;
Contrato: nº 019/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (Sessenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 06/09/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 026/2017;
Tomada de Preços: nº 040/2017;
Contrato: nº 033/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELE EPP.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 31/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Emilliana Regina de Sousa Almeida, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 472/2015;
Tomada de Preços: nº 004/2017;
Contrato: nº 034/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELE EPP.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 31/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Emilliana Regina de Sousa Almeida, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 253/2016;
Tomada de Preços: nº 066/2016;
Contrato: nº 035/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **GUEDES CAMELO CONSTRUÇÕES LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 01/11/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Vilmar Guedes Camêlo, pela empresa contratada.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 449/2015;
Tomada de Preços: nº 016/2017;
Contrato: nº 037/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: **CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 345 (Trezentos e quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 26/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Maria Diana de Sousa, pela empresa contratada.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **06/11/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
18/09	449/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
14/13	234/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

Teresina, 06 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **08/11/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
15/13	601/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Teresina, 08 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 1380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12006/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA EDILEUZA DE SOUZA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de Agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MARIA EDILEUZA DE SOUZA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: EMPRESA INOVATEC-COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA-EIRELI, CNPJ nº 21.793.335/0001-84
PROCESSO SEED-PI nº 0043117/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de 01 (uma) máquina fusora para o Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual Profa. Estelina Dantas (CAP) n/Capital, pelo período de 16/11/2018 a 31/12/2018, conforme MEMO UNEA Nº 370/2018, com base na Lei Nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 16/11/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Letícia Gomes Nogueira Lira – Representante da Empresa.

HELDER SOUSA JACOBINA,
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 327

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 003/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do Convite nº 003/2018, Processo Administrativo nº 0019292/2017 e 0011266/2018, que trata de serviços referentes à Iluminação do Estacionamento e áreas entre Blocos do Instituto de Educação Antonino Freire e à Instalação de subestação, climatização e adequação em 01 (uma) Escola Nova, localizada no Loteamento Portal da Esperança, bairro Nova Teresina, no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: 00 e 16. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – AR INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA. 03 – LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA E 04 – CAPEL CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA. EMPRESA INABILITADA: 02 – HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 09 de Novembro de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 394



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 24/01/2018, edição nº 17, página 22, referente ao Contrato nº 035/2017, Processo Administrativo nº AA.095.1.002595/17 onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da assinatura e publicação, passa a ler: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura e publicação;


Marco Aurélio Miranda e Silva
Presidente da CPL/SEJUS

Of. 93



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº1-2018-SLC/DL/SEADPREV/PI-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - SLC/DL/SEADPREV/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEADPREV E OS DEMAIS ORGÃOS: INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ- IASPI, SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO, E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER, COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CEPM - PI, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PISA - EMGERPI, AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ ADAPI, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, GABINETE MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN.

Publicado D.O.E. Nº 09 de 12 Janeiro de 2018 na página 64, item 07.08.09.12.13.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.000171/17-02 - SLC/DL/SEADPREV/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 27/2018 SLC/DL/SEADPREV/PI

ONDE SE LÊ:

ITEM REGISTRADO:

13	OBJETO	Categoria Veículo Grande Porte, ônibus - com capacidade para no mínimo 44 lugares, com opcional mínimo ar condicionado e direção hidráulica, com poltrona reclinável, com porta pacotes superior, motor a diesel, porta lateral. Documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. Com no máximo 02(dois) anos de uso. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, com motorista qualificado, sem combustível, km livre (km rodado)				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO
	JJE SILVA ME	Vencedora	SCANIA/MPOLO PARADISO DD.	94.320	KM RODADO	5,94
	MEGA-ON SOLUCOES EM TECNOLOGIA	1ª Colocada				7,50
	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME	2ª Colocada				7,50

LEIA SE:

ITEM REGISTRADO:

13	OBJETO:	Categoria Veículo Grande Porte, ônibus - com capacidade para no mínimo 44 lugares, com opcional mínimo ar condicionado e direção hidráulica, com poltrona reclinável, com porta pacotes superior, motor a diesel, porta lateral. Documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. Com no máximo 02(dois) anos de uso. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, com motorista qualificado, sem combustível, km livre (km rodado)				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO
	JJE SILVA ME	Vencedora	SCANIA/MPOLO PARADISO DD.	94.320	KM RODADO	5,93
	MEGA-ON SOLUCOES EM TECNOLOGIA	1ª Colocada				7,50
	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME	2ª Colocada				7,50

Of. 372

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
212	14/11/2017	13/11/2018	Nº 05/2017 - CPL/SEFAZ/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA, BASEADA EM NUVEM, PARA ATENDIMENTO ELETRÔNICO VIRTUAL E DE AUDITORIA PARA A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/SEFAZ-PI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.	Pregão Eletrônico nº 05/2017 - SEFAZ/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	50	38
2	50	50

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Múltipla Engenharia Indústria E Comércio Ltda. CNPJ Nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL, LOCALIZADA NA ENTRADA PARA A ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, NO ENTRONCAMENTO ENTRE ABR 316 E API - 223.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Ricardo Nery Dantas, pela Contratada.

Of. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
PROCESSO Nº AA.310.1.001229/18-66

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 006/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de implantação do Sistema Adutor de São Raimundo Nonato-PI, incluindo adutora, estação de tratamento, reservatório e rede de distribuição com captação do Poço Fontinele, na Fazenda Louisiana. **ABERTURA:** 12/12/2018 às 09:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 10/Convênio CODEVASF Nº 7.100.00/2016. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018
PROCESSO Nº AA.310.1.000621/18-00

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 040/2018 foram consideradas classificadas as empresas: Construtora Realiza Ltda e Construtora Padrão Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Padrão Ltda, a) Valor Global: R\$ 995.079,98 (novecentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos) e 2º lugar: Construtora Realiza Ltda, a) Valor Global: R\$ 999.902,50 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018
PROCESSO Nº AA.310.1.000648/18-78

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 041/2018 foram consideradas classificadas as empresas Oásis Construções e Consultoria Ltda, CCR de Assunção Macedo – ME e Construplan Engenharia e Serviço Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa CCR de Assunção Macedo – ME, a) Valor Global: R\$ R\$ 815.869,96 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis), 2º lugar: Oásis Construções e Consultoria Ltda, a) Valor Global: R\$ 819.662,51 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e 3º lugar: Construplan Engenharia e Serviço Ltda; a) Valor Global: R\$ 979.430,76 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos); b)

Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000651/16-58

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 055/2018 que declarou habilitadas as empresas Oasis Construções e Consultoria Ltda e Felipe Santana Machado – EPP e inabilitada a empresa V.M. Pessoa Feitosa Monteiro – ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000131/17-22

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 056/2018 que declarou habilitadas as empresas Felipe de Santana Machado – EPP, C.C.R de Assunção Macedo – ME e M.P Engenharia Eireli – ME e inabilitadas as empresas Construtora Pinheiros e V.M Pessoa Feitosa Monteiro – ME. Fica facultada a in+terposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 173

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2018

OBJETO: Aquisição e Instalação de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre, nas cidades a serem definidas pela SECID. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** L.F. Industria e Comercio de Equipamentos de Ginastica e Musculação Ltda-ME, **CNPJ:** 14.750.167/0001-84, **VALOR:** R\$ 78.754,35 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, **VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 009/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000553/18-38, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 450101.04.122.0021; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 44.90.52 e FR-00/17, **DATA ASSINATURA:** 30/09/2018, **SIGNATARIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Luiz Fernando Santos Martins – Contratada.

Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/2018
PROCESSO Nº. 144/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de 7.035m² de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Manoel Gaguinho, Vila Nova, Travessa 01, Tijuca e Duque de Caxias no Município de Aroazes-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 757.549,93. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/2018
PROCESSO Nº. 137/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de 5.220m² de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Povoado Transversal, Fazenda Carolina e Projetada 04 (Bairro Triunfo), do Município de São José do Divino-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2018 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 572.893,38. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 742

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-A/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2018
INEXIGIBILIDADE
NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: FIRMA LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 18-A/1018-Inexigibilidade, pelo período de 03 (três) meses, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/09/2018 a 20/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: -
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2018
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F27; SF813; P13; PA 1484; SE23
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Andreia Taynara Cavalcante Lima

Of. 743



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao extrato do termo de rescisão ao contrato nº 52/2016, publicado no D.O.E. nº 209 de 08 de novembro de 2018, quanto ao nome da signatária representante da empresa Construtora Padrão Ltda., cujo nome correto é Maria Dulcilene Mourão Leite. Publique-se.

Teresina, 09 de novembro de 2018.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

Of. 760



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/18
AO CONTRATO Nº 81/17

FIRMA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
C.N.P.J: 10.659.927/0001-91
OBJETO: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no mês de agosto/2018, no valor de R\$ 309.374,36 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 16/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 29/18
AO CONTRATO Nº 34/2015

FIRMA: TOTVS S.A.
C.N.P.J: 53.113.791/0012-85
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, encerrando em 05/08/2019.
DO REAJUSTE: Fica reajustado no percentual de 5,1963%, correspondente ao valor de R\$ 1.270,63 (um mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos), passando o valor mensal de R\$ 24.452,57 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para o valor de R\$ 25.723,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31-B/18
AO CONTRATO Nº 52/14

FIRMA: MODERNA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 05.871.453/0001-07
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, encerrando em 18/09/2019 e do prazo de vigência por mais 12 meses, encerrando em 20/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 35/18
AO CONTRATO Nº 06/18**

FIRMA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
C.N.P.J: 03.143.714/0002-28
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias, encerrando em 31/01/2019 e do prazo de vigência por mais 120 dias, encerrando em 31/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 37/18
AO CONTRATO Nº 58/15**

FIRMA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J: 12.231.343/0001-46
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 meses, encerrando em 09/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 38/18
AO CONTRATO Nº 08/15**

FIRMA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 03.194.654/0001-91
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 365 dias, encerrando em 05/10/2019 e do prazo de vigência por mais 365 dias, encerrando em 14/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 38-A/18
AO CONTRATO Nº 54/15**

FIRMA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J: 09.192.288/0001-18
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 meses, encerrando em 09/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 40/18
AO CONTRATO Nº 19/18**

FIRMA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
C.N.P.J: 23.647.365/0007-01
OBJETO: A unidade/filial que vai executar o objeto contratual passa a vigorar o CNPJ Nº 23.647.365/0008-84 da unidade fabril de Teresina-PI, localizada na Rua D, nº 355, bairro Distrito Industrial, pertencente ao Grupo Bauminas.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 41/18
AO CONTRATO Nº 80/14**

FIRMA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J: 09.192.288/0001-18
OBJETO: Ficam acrescidos 02 veículos tipo Pick-up cabine dupla 4X2, diesel, motor mínimo 2.3, com ar condicionado, seguro, km livre,

sem motorista, sem combustível, para atender a AGESPISA nas demandas de viagens nos sistemas do interior do Estado do Piauí, no valor unitário de R\$ 4.198,00(quatro mil, cento e noventa e oito reais), passando o valor contratual de R\$ 41.980,00(quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 50.376,00(cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais), correspondendo ao percentual de 20%, a partir de 10/10/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 38/18
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/18-CPL**

FIRMA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J: 09.192.288/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO: CAMINHÃO 03 EIXOS: CABINE SIMPLES; DUAS PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA; COMBUSTÍVEL(DIESEL); MOTOR: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 265CV; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 15 TONELADAS, NO MÁXIMO 23 TONELADAS; PESO MÁXIMO PERMITIDO POR EIXO: 06 TONELADAS NO EIXO DIANTEIRO, 10 TONELADAS NO EIXO CENTRAL E 17 TONELADAS NO EIXO TRASEIRO; PESO BRUTO: MÁXIMO 33 TONELADAS; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACÓ E TRIÂNGULO; QUILOMETRAGEM LIVRE, ISENTO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA EM CASO DE COLISÃO OU QUALQUER AVARIA; SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA; MARCA E MODELO: VOLKSWAGEN, MODELO 24-280 8X2 OU SIMILAR, ITEM 02, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGESPISA, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº. 023/18 - GETRA, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor anual de R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/18**

A SAMPAIO E CIA LTDA Rua Anfrísio Lobão 1869, bairro Jockey Clube, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.839.369/0001-79, neste ato por seu representante legal, o Sr. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO FILHO, CPF Nº 160.738.433-72.

I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Rua Beneditinos 861, São Pedro, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.862.769/0001-14, neste ato por seu representante legal, o Sr. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, CPF Nº 979.699.823-87.

A SAMPAIO E CIA LTDA

ITEM 01 Curva 90º Fº galv. BB DN 2" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 20 Unidade: UD Marca: Tupy
Valor Unitário: R\$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM 02 Curva 90º Fº galv. BB DN 2.1/2" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 15 Unidade: UD Marca: Tupy
Valor Unitário: R\$ 116,67 (Cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos)

ITEM 03 Curva 90° Fº galv. BB DN 3" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 15 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 163,00 (Cento e sessenta e três reais)

ITEM 04 Curva 90° Fº galv. BB DN 4" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 15 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

ITEM 05 Curva 90° Fº galv. PB DN 1.1/2" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 30 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais)

ITEM 06 Curva 90° Fº galv. PB DN 1.1/4" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 06 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)

ITEM 07 Curva 90° Fº galv. PB DN 1/2" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 10 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos)

ITEM 08 Curva 90° Fº galv. PB DN 2" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 40 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 80,95 (Oitenta reais e noventa e cinco centavos)

ITEM 09 Curva 90° Fº galv. PB DN 2.1/2" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 20 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 111,20 (Cento e onze reais e vinte centavos)

ITEM 10 Curva 90° Fº galv. PB rosqueada DN 3" NBR 6943, em ferro maleável galv, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 15 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 156,55 (Cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

ITEM 11 Curva 90° Fº galv. PB DN 4" NBR 6943, em ferro maleável galvanizado conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 10 *Unidade:* UD *Marca:* Tupy
Valor Unitário: R\$ 303,00 (Trezentos e três reais)

ITEM 12 Luva correr PVC rígido p/tubo soldável, BJE DN 20 mm c/anel NBR-5648, utilizada em tubo PVC p/água fria, fornecer acompanhado de laudo técnico conforme norma ABNT.

Quantidade: 2.000 *Unidade:* UD *Marca:* Multilit
Valor Unitário: R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos)

ITEM 13 Luva correr PVC rígido p/tubo soldável, BJE DN 25 mm c/anel NBR-5648, utilizada em tubo PVC p/água fria, fornecer acompanhado de laudo técnico conforme norma ABNT.

Quantidade: 1.000 *Unidade:* UD *Marca:* Multilit
Valor Unitário: R\$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 14 Luva correr PVC rígido p/tubo soldável, BJE DN 32 mm c/anel NBR-5648, utilizada em tubo PVC p/água fria, fornecer acompanhado de laudo técnico conforme norma ABNT.

Quantidade: 1.000 *Unidade:* UD *Marca:* Multilit
Valor Unitário: R\$ 9,97 (Nove reais e noventa e sete centavos)

ITEM 15 Luva correr PVC rígido p/tubo soldável, BJE DN 100 mm c/anel NBR-5647, utilizada em tubo PVC p/água fria, fornecer acompanhado de laudo técnico conforme norma ABNT.

Quantidade: 700 *Unidade:* UD *Marca:* Tigre
Valor Unitário: R\$ 47,42 (Quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

ITEM 16 Luva correr PVC rígido, BJE DN 50 mm de 60 mm, NBR-5647, utilizada em tubo PVC p/água fria, fornecer acompanhado de laudo técnico conforme norma ABNT.

Quantidade: 1.500 *Unidade:* UD *Marca:* Tigre
Valor Unitário: R\$ 14,66 (Catorze reais e sessenta e seis centavos)

ITEM 17 Luva correr PVC rígido, BJE DN 75 mm de 85 mm, NBR-5647, utilizada em tubo PVC p/água fria, fornecer acompanhado de laudo técnico conforme norma ABNT.

Quantidade: 1.000 *Unidade:* UD *Marca:* Tigre
Valor Unitário: R\$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos)

ITEM 18 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 1" NBR-15055.

Quantidade: 10 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 31,20 (Trinta e um reais e vinte centavos)

ITEM 19 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 1.1/2" NBR-15055.

Quantidade: 15 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 52,80 (Cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)

ITEM 20 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 1.1/4" NBR-15055.

Quantidade: 10 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)

ITEM 21 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 1/2" NBR-15055.

Quantidade: 08 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 19,00 (Dezenove reais)

ITEM 22 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 2" NBR-15055.

Quantidade: 80 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 97,00 (Noventa e sete reais)

ITEM 23 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 2.1/2" NBR-15055.

Quantidade: 40 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 239,50 (Duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)

ITEM 24 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 3" NBR-15055.

Quantidade: 15 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 372,57 (Trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos)

ITEM 25 Registro gaveta bronze B rosqueáveis DN 3/4" NBR-15055.

Quantidade: 06 *Unidade:* UD *Marca:* Docol
Valor Unitário: R\$ 21,50 (Vinte e um reais e cinqüenta centavos)

ITEM 34 Tubo geomecânico PVC c/rosca DN 1.1/2" x 4m, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 600 *Unidade:* M *Marca:* Hiper Forte
Valor Unitário: R\$ 14,50 (Catorze reais e cinqüenta centavos)

ITEM 36 Tubo geomecânico PVC c/rosca DN 2.1/2" x 4m, c/roscas, conforme NBR NM-ISO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228.

Quantidade: 600 *Unidade:* M *Marca:* Hiper Forte
Valor Unitário: R\$ 29,00 (Vinte e nove reais)

ITEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

ITEM 26 Registro gaveta bronze BB rosqueáveis DN 4" NBR-15055.

Quantidade: 20 *Unidade:* PÇ *Marca:* Unikap
Valor Unitário: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

Diário Oficial

46



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

ITEM 28 Filtro PVC aditivado nervurado leve abertura 0,75 mm DN 150 mm (6") x 4000 mm, NBR 13.604 à NBR 13.610.

Quantidade: 160 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 73,75 (Setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

ITEM 29 Filtro PVC aditivado nervurado standart abertura 0,75 mm DN 150 mm (6") x 4000 mm, NBR 13.604 à NBR 13.610.

Quantidade: 600 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 96,00 (Noventa e seis reais)

ITEM 30 Filtro PVC aditivado nervurado standart abertura 0,75 mm DN 200 mm (8") x 4000 mm, NBR 13.604 à NBR 13.610.

Quantidade: 40 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

ITEM 31 Tubo PVC aditivado, nervurado, DN 150 mm (6") x 4 m, leve, c/rosca, ponta e bolsa, conforme NBR 13604.

Quantidade: 920 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 57,25 (Cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

ITEM 32 Tubo PVC aditivado, nervurado, DN 150 mm (6") x 4 m, standart, c/rosca, ponta e bolsa, conforme NBR 13604.

Quantidade: 2.560 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 71,86 (Setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

ITEM 33 Tubo PVC aditivado, tipo standart, DN 200 mm (8") x 4 m, c/ rosca, ponta e bolsa, conforme NBR 13604.

Quantidade: 200 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)

ITEM 35 Tubo geomecânico PVC c/rosca DN 2" c/roscas, conforme NBR NM-ISSO 7-1, acoplamento conforme ABNT NBR 8133 e ISSO 228.

Quantidade: 4.800 Unidade: M Marca: Emar

Valor Unitário: R\$ 18,75 (Dezoito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 22/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO PARTICULAR COM PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROMITENTPR PROMITENTE VENDEDOR: HÉLIO GONÇALVES VIANA, CPF Nº 182.344.023-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. TOMAZ REBÉLO, Nº 853, CENTRO, NA CIDADE DE PIRIPIRI-PI.

PROMITENTE COMPRADOR: ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍS/A-AGESPISA, C.N.P.J Nº 06.845.747/0001-27

OBJETO: 01 IMÓVEL, LOTE Nº 01, QUADRAT, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE RECREIO, MEDINDO DE TESTADA 10M PARA A RUA 12; LADO DIREITO MEDINDO 25M CONFRONTANDO COM A RUA 03; LADO ESQUERDO MEDINDO 25M, CONFRONTANDO COM O LOTE 06, COM ÁREA TOTAL DE 250M² E PERÍMETRO DE 70M. TUDO CONSTANTE NA CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, R-1-14.360, FICHA 01, DO LIVRO 2, DO REGISTRO GERAL, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, CARTÓRIO JÔNATAS MELO, CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JÔNATAS MELO.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

Of. 1405



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos para tomografia HENETIX 300 x 50ml**, para atender às necessidades dos pacientes do IDTNP, consoante condições previstas no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **27/11/2018**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia **13/11/2018**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0100 Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.195/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de material médico hospitalar - curativos padronizados**, para atender às necessidades dos pacientes do HGV consoante condições previstas no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **28/11/2018**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia **13/11/2018**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0100 Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ 105.454,79 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro

Presidente - FEPISERH

Of. 298



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 709/2018/FEPISERH

REF.: Pregão Presencial SRP nº 07/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 022/2017/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO ÓTIMA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.577.401/0001-22.
Objeto: FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL, FÓRMULA ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Valor total do contrato: 2.865.240,80 (Dois milhões, oitocentos e sessenta cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018.
Vigência: 12 (doze) MESES contados da data de assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e R. O CARVALHO DO NASCIMENTO ÓTIMA DISTRIBUIDORA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 710/2018/FEPISERH

REF.: Pregão Presencial SRP nº 07/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 022/2017/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 08.647.266/0001-32.
Objeto: FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL, FÓRMULA ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Valor total do contrato: 2.501.249,23 (Dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018.
Vigência: 12 (doze) MESES contados da data de assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 711/2018/FEPISERH

REF.: Pregão Presencial SRP nº 07/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 022/2017/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALFA MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP.
CNPJ: 17.129.904/0001-14.
Objeto: FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL, FÓRMULA

ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Valor total do contrato: 1.716.026,60 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018.
Vigência: 12 (doze) MESES contados da data de assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e ALFA MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 712/2018/FEPISERH

REF.: Pregão Presencial SRP nº 07/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 022/2017/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA.
CNPJ: 34.973.438/0001-78.
Objeto: FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL, FÓRMULA ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Valor total do contrato: 6.246.228,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018.
Vigência: 12 (doze) MESES contados da data de assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 166/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de licitação nº 34/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 3.174/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA-EPP.
CNPJ: 04.324.939/0001-62.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR EM CARATER ESPECIAL PARA PACIENTE JULIA DE SOUSA SÁ, INTERNADA NO HOSPITAL GETULIO VARGAS-HGV.
Valor total do contrato: 40.708,00 (Quarenta mil e setecentos e oito reais).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.
Data de Assinatura: 11 (onze) de julho de 2018.
Vigência: até a entrega definitiva do objeto, contados da data de sua assinatura, não extrapolando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA-EPP
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 169/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de licitação nº 37/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 3.446/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA.
CNPJ: 34.973.438/0001-78.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL FARMACOLOGICO PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.09 Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.
Data de Assinatura: 13 (treze) de julho de 2018.
Vigência: até a entrega definitiva do objeto, contados da data de sua assinatura, não extrapolando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 176/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de licitação nº 41/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 3.252/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.331.432/0001-36.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA/DETERGENTE PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: 46.851,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Dotação orçamentaria: 33.90.30.22 Material de Consumo/Material de Limpeza e produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.
Data de Assinatura: 10 (dez) de agosto de 2018.
Vigência: até a entrega definitiva do objeto, contados da data de sua assinatura, não extrapolando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 696/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de licitação nº 324/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 4.387/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.331.432/0001-36.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA/LINHA LIQUIDA PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: 76.406,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais).

Dotação orçamentaria: 33.90.30.22 Material de Consumo/Material de Limpeza e produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de setembro de 2018.
Vigência: até a entrega definitiva do objeto, contados da data de sua assinatura, não extrapolando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 030/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.

TERMO ADITIVO Nº 003 REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA E. A. ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0045-59, situada na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval Lobão - PI, representando neste ato pelo Diretor Geral, Sr. Geraldo Amâncio Guedes Júnior, CPF nº 717.953.593-15 e a empresa **E. A. ROCHA ME**, CNPJ nº 23.400.329/0001-45, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 608, Sala B, Centro, Cep: 64.000-270, Teresina-PI, representada pela Sra. Erika Araújo Rocha, CPF nº 000.753.553-88, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 030/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2015, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área administrativa**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval Lobão - PI, 01 de novembro de 2018.

Geraldo Amâncio Guedes Júnior
Diretora Geral do HJLM
Contratante

E. A. ROCHA ME
Contratada
TESTEMUNHAS:

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO PUBLICAÇÃO XI/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/18 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.900.1.000288/18-39
ATA COM FORÇA CONTRATUAL XI/18

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Grupo 2

Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Pregoeira da CPL/SESAPI

Data da Homologação: 11/10/2018

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EMPRESA	NOME COMERCIAL	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ATORVASTATINA 10 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	SEMEAR DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	CIMED	63.360	0,44	R\$ 27.878,40
2	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	ELLO DISTRIBUIDORA	TORVILIP	NOVA QUIMICA	231.192	0,34	R\$ 78.605,28
3	ATORVASTATINA 20 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	SEMEAR DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	CIMED	12.168	0,52	R\$ 6.327,36
4	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	IMUNEN	CRISTALIA	788.880	0,70	R\$ 552.216,00
5	AZATIOPRINA 50 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	BIO NUTRIMEDICAL	MED. GENERICO	CRISTALIA	41.520	1,24	R\$ 51.484,80
6	BEZAFIBRATO 400 MG COMP DE DESINT LENTA Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	DESERTO	-	-	30.960	-	-
7	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OPT (FR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	FRACASSADO	-	-	1.632	-	-
8	BRIZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OPT (FR) 5 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	1.584	-	-
9	CALCITONINA 200 UI POR DOSE SPRAY NAS (FR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	FORMULAS MAGISTRAIS	SEACALCIT	BERGAMO	432	117,51	R\$ 50.764,32

10	CALCITRIOL 0,25 MCG CAP	CÁPSULA	MED FARMA	MED. GENERICO	GERMED	364.025	0,81	R\$ 294.860,25
11	CALCITRIOL 0,25 MCG CAP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁPSULA	FORMULAS MAGISTRAIS	SGMATRIOL	GERMED	19.159	1,16	R\$ 22.224,44
12	CALCITRIOL 1 MCG SOL INJ (AMP)	AMPOLA	DESERTO	-	-	189.104	-	-
13	CALCITRIOL 1 MCG SOL INJ (AMP) Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	AMPOLA	DESERTO	-	-	9.952	-	-
14	CICLOSPORINA 100 MG CAP	CÁPSULA	MED FARMA	MED. GENERICO	GERMED	49.932	3,90	R\$ 194.734,80
15	CICLOSPORINA 100 MG CAP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁPSULA	DESERTO	-	-	2.628	-	-
16	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL. ORAL (FR) 50 ML	FRASCO	MED FARMA	MED. GENERICO	GERMED	1.482	245,00	R\$ 363.090,00
17	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL. ORAL (FR) 50 ML Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	78	-	-
18	CICLOSPORINA 25 MG CAP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁPSULA	DESERTO	-	-	28.800	-	-
19	CICLOSPORINA 50 MG CAP	CÁPSULA	MED FARMA	MED. GENERICO	GERMED	111.606	2,70	R\$ 301.336,20
20	CICLOSPORINA 50 MG CAP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁPSULA	DESERTO	-	-	5.874	-	-
21	CIPROFIBRATO 100 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	HORIZONTE DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	BIOLAB	10.000	0,58	R\$ 5.800,00
22	CLOPIDOGREL 75 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	IC EQUIP HOSPITALARES	MED. GENERICO	AURBINDO/ABFA	5.040	0,64	R\$ 3.225,60

Diário Oficial

50



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 • Nº 211

23	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR DE 8 ANOS	GRAMA	SOLJMED DISTRIBUIDORA	SOINFANT PKU 2.0	SOINFANT/ THN	205.200	0,70	R\$ 143.640,00
24	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR DE 8 ANOS Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015	GRAMA	BIO NUTRIMEDICAL	PKU MED B	COMIDA MED/ CMW	10.800	0,93	R\$ 10.044,00
25	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANOS	GRAMA	SOLJMED DISTRIBUIDORA	SOINFANT PKU 3.0	SOINFANT/ THN	684.000	0,70	R\$ 478.800,00
26	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANOS Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	GRAMA	BIO NUTRIMEDICAL	PKU MED C	COMIDA MED/ CMW	36.000	0,94	R\$ 33.840,00
27	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	1.296	-	-
28	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG PÓ INAL FR C/60 DOSES	FRASCO	CANCELADO	-	-	19.000	-	-
29	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG PÓ INAL FR C/60 DOSES Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	1.000	-	-
30	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG PÓ INAL FR C/60 DOSES	FRASCO	CANCELADO	-	-	11.400	-	-
31	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG PÓ INAL FR C/60 DOSES Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	600	-	-

32	GABAPENTINA 300 MG CAP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁPSULAS	IC EQUIP HOSPITALARES	MED. GENERICO	PRATI	41.928	0,51	R\$ 21.388,28
33	GABAPENTINA 400 MG CAP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁPSULAS	HORIZONTE DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	PRATI	10.000	0,68	R\$ 6.800,00
34	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	FRACASSADO	-	-	99.545	-	-
35	HIDROXICLOROQUINA 400 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	COMPRIMIDO	BENENUTRI COMERCIAL	REUQUINOL	APSEN	5.239	1,31	R\$ 6.868,09
36	ISOTRETINOINA 10 MG CAP	CÁPSULA	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	GERMED	47.265	1,90	R\$ 89.808,50
37	ISOTRETINOINA 10 MG CAP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	CÁPSULA	DESERTO	-	-	2.487	-	-
38	ISOTRETINOINA 20 MG CAP	CÁPSULA	SELLENE COMERCIO	MED. GENERICO	SUN	922.853	0,68	R\$ 627.540,04
39	ISOTRETINOINA 20 MG CAP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	CÁPSULA	IC EQUIP HOSPITALARES	MED. GENERICO	VALEANTE/ COBRAS	48.571	2,14	R\$ 103.941,94
40	LAMOTRIGINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	SEMEAR DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	UNICHEM	153.718	0,24	R\$ 36.892,32
41	LAMOTRIGINA 100 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16212/2015.	COMPRIMIDO	SEMEAR DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	UNICHEM	8.090	0,47	R\$ 3.802,30
42	LAMOTRIGINA 25 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	SEMEAR DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	UNICHEM	10.080	0,20	R\$ 2.016,00
43	LAMOTRIGINA 50 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	SEMEAR DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	UNICHEM	57.600	0,42	R\$ 24.192,00
44	MESALAZINA 1 G ENEMA 100ML	FRASCO	PROFARMA SPECIALITY	PENTASA	FERRING	15.732	15,59	R\$ 245.261,88

45	MESALAZINA 1 G ENEMA 100 ML Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	828	-	-
46	MESALAZINA 1000 MG SUPOS	SUPOSTÓRIO	PROFARMA SPECIALTY	PENTASA	FERRING	10.944	10,32	R\$ 112.942,08
47	MESALAZINA 1000 MG SUPOS Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	SUPOSTÓRIO	DESERTO	-	-	576	-	-
48	MESALAZINA 250 MG SUPOS	SUPOSTÓRIO	DESERTO	-	-	73.964	-	-
49	MESALAZINA 250 MG SUPOS Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	SUPOSTÓRIO	DESERTO	-	-	3.892	-	-
50	MESALAZINA 400 MG COMP	COMPRIMIDO	MED FARMA	MED. GENERICO	EMS	837.764	0,69	R\$ 578.057,16
51	MESALAZINA 400 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	FORMULAS MAGISTRAIS	MED. GENERICO	BRAINFARMA	44.092	1,24	R\$ 54.674,08
52	MESALAZINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	PROFARMA SPECIALTY	PENTASA	FERRING	106.203	3,217	R\$ 341.655,05
53	MESALAZINA 500 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	FRACASSADO	-	-	5.589	-	-
54	MESALAZINA 500 MG SUPOS	SUPOSTÓRIO	FRACASSADO	-	-	103.968	-	-
55	MESALAZINA 500 MG SUPOS Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	SUPOSTÓRIO	DESERTO	-	-	5.472	-	-
56	MESALAZINA 800 MG COMP	COMPRIMIDO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	BRAINFARMA	1.226.321	1,44	R\$ 1.765.902,24
57	MESALAZINA 800 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	BRAINFARMA	64.543	1,44	R\$ 92.941,92
58	MORFINA 30 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	BIO NUTRIMEDICAL	MED. GENERICO	CRISTALIA	60.000	1,74	R\$ 104.400,00

59	PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	DESERTO	-	-	41.760	-	-
60	RALOXIFENO 60 MG COMP	COMPRIMIDO	FRACASSADO	-	-	84.132	-	-
61	RALOXIFENO 60 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	DESERTO	-	-	4.428	-	-
62	RISEDRONATO 35 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	EMS	3.264	11,62	R\$ 37.927,68
63	SULFASALAZINA 500 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	BENENUTRI COMERCIAL	AZULFIN	APSEN	58.320	0,750	R\$ 43.788,93
64	TIMOLOL 5 MG/ML SOL (FT) 5 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	DESERTO	-	-	2.016	-	-
65	TOPIRAMATO 100 MG COMP	COMPRIMIDO	MED FARMA	MED. GENERICO	EMS	102.669	0,37	R\$ 37.987,53
66	TOPIRAMATO 100 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	EMS	5.403	1,23	R\$ 6.645,69
67	TOPIRAMATO 25 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	EMS	29.400	0,38	R\$ 11.172,00
68	TOPIRAMATO 50 MG COMP Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA	MED. GENERICO	EMS	83.520	0,59	R\$ 49.276,80
69	VIGABATRINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	FRACASSADO	-	-	119.700	-	-
70	VIGABATRINA 500 MG COMP Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COMPRIMIDO	DESERTO	-	-	6.300	-	-



1-DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
01	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	10269296/0001-02	082.563.70-5	WESLEY PRATTI	27 3068-4418
02	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.748.673/0001-12	19.522.633-0	KAROLYNE VERAS	86 3065-3161 86 3308-3000
03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	374.007.758.117	JOSELY FREIRE	86 3232-4324 19 3848-9500
04	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	16.958.390/0001-47	195069498	MARIA DO SOCORRO SOUSA	86 3222-2695
05	ESPIRITO SANTO DIST. DE PRD. HOSP. EIRELI-ME	28.911.309/0001-52	083.361.84-7	ERIVELTO SILVA	27 3261-1877
06	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	07.316.691/0001-86	78.089.981	ANGELA MARIA	21 3592-8733
07	MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES LTDA.	11.229.270/0001-95	19.471.360-1	LUIS SEBASTIAO JUNIOR	86 3308-9915
08	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.765.178/0001-96	19.535.791-4	JORGE LUIZ	86 98126-2776
09	IC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.985.550/0001-60	1947148-0	IVO CESAR	86 3221-5125 86 9977-5120
10	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE	11.896.538/0001-42	001591065.00-76	VANESSA ALVES	19 3536-1691
11	BENENUTRI COMERCIAL LTDA-ME	20.720.905/0001-43	07.689.209/0001-47	VANIA MEDEIROS	61 3365-1028
12	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76	06814744-9	RAIMUNDO BATISTA	85 4005-4450 85 4005-4485
13	PROFARMA SPECIALITY SA	81.887.838/00073-6	082.851.68-9	ROSELEI KRASNIEWICZ	11 3572-3542 11 5054-9199

Of. 306



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 95/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01971/2018/DPE/PI

Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº. 39/2017-UFERSA

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Objeto: Fornecimento de 200(duzentas) cadeiras fixas.

Valor total do contrato: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Fonte Recursos: Fonte de recurso 118 - Elemento de despesa 449052.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Decreto nº. 7.892/2013

Data de Assinatura: 01 (primeiro) de novembro de 2018.

Vigência: da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 96/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02230/2018/DPE/PI

Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 14/2017 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADA: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 05.500.641/0001-29

Objeto: Fornecimento de 50 (cinquenta) cadeiras giratórias.

Valor total do contrato: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Fonte Recursos: Fonte de recurso 118 - Elemento de despesa 449052.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Decreto nº. 7.892/2013

Data de Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2018.

Vigência: da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02783/2018/DPE/PI

Contrato nº 047/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.074.584/0001-09

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 047/2018, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando, portanto a partir de 11/11/2018 até 10/05/2019.

Valor mensal do contrato: R\$ 155.450,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 05 (cinco) de novembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 199

OUTROS

IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI-IDEPI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Prorrogação de Licença de Instalação (LI) Nº D000593/18, Processo Nº 001868/18, Validade: 08/11/2020, para Construção da Barragem Tinguis (terra e concreto ciclópico), atualmente Barragem Dep. Ciro Nogueira Lima, localizada no município de Brasileira-PI.

Teresina(PI), 09 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Diretor Geral

Of. 1383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

NEAD

UAPI

FAPEPI

ADITIVO 02 EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Edital NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018, e

Considerando:

- A necessidade de atender os requisitos básicos do Processo Simplificado para Remanejamento de Vagas do Curso de Administração do referido Edital NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018;
- A atribuição administrativa do NEAD/UESPI de não causar danos e assegurar tanto a isonomia e a impessoalidade entre os candidatos no Processo Seletivo;

A Comissão Geral do referido Processo Seletivo ADITIVA ao Edital 009/2018, **NOVO CRONOGRAMA:**

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/18 DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Lançamento/Publicação do Edital	25.10.18
Inscrições on-line	25 a 30.10.18
Resultado Preliminar	01.11.18
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	05.11.18
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado preliminar	07.11.18
Resultado Final	Até 14.11.18
Matrícula	19 a 23.11.2018

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

As demais informações permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenador de Projetos e Documentação
COPDOC/NEAD/UESPI

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Diretor Geral do Núcleo de Educação a Distância,
da Universidade Aberta do Piauí - Universidade
Estadual do Piauí - NEAD/UESPI/UAPI

ERRATA 03 EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD do Processo Seletivo Simplificado EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 009/2018 do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, conforme subitem 1.2, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL: LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.**

NÚMERO DO RECURSO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	RESULTADO
0187	1944	DEFERIDO
0188	1974	DEFERIDO
0189	1951	DEFERIDO
0190	1952	DEFERIDO

Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância,
da Universidade Aberta do Piauí - Universidade Estadual do Piauí
NEAD/UESPI/UAPI

Of. 194

Victor Elias Baptista Daher, brasileiro, com C.P.F: 041.895.199-36 e RG: 6.537.761-6-PR e Azzate Participações S/A, empresa brasileira, com C.N.P.J: 11.031.562/0001-19, tornam públicos que requereram junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO, para operar um empreendimento Agrícola na Fazenda Mandacaru, situada nos municípios de São Gonçalo do Piauí e Jardim do Mulato - Piauí.

P. P. 485

ANALICE SOARES SILVA-EPP, com sede na Fazenda Mucambo II, s/nº zona rural do município de São José do Peixe Piauí, com C.N.P.J: 30.630.491/0001-15, torna público que RECEBEU em 01/11/2018, junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO nº D000220/18, para atividade de Carvoejamento.

P. P. 486

A empresa **CARVALHO & FERNANDES LTDA / COMERCIAL CARVALHO**, CNPJ: 11.596.442/0023-74 situada na Rua Areolino de Abreu, 599 – Centro – Floriano – PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAN, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO)**, para o empreendimento/atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - SUPERMERCADO. Foi apresentado estudo PCA – Plano de Controle Ambiental. (Consultoria: Aldo Xavier 89* 99927-0530)

A empresa **LATICINIOS SOUSA LTDA**, CNPJ: 29.979.643/0001-00 situada na **AV ESCOLA AGRICOLA , 150 – UBERABA I – OEIRAS – PI**. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LO)**, para o empreendimento/atividade **Fabricação de Laticínios**. Foi apresentado os estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Aldo Xavier 89* 99927-0530)

P. P. 487

EDITAL

SUZANO PAPELE CELULOSE S.A., CNPJ-16.404.287/0194-17, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **liberação da Licença de Operação (LO) – Nº D000592/18 – Vencimento: 08.11.2022**, destinada à implantação de **Projeto Florestal de Eucaliptocultura**, localizado na fazenda Gado Bravo, zona rural do município de Eleshão Veloso, Estado do Piauí.

P. P. 488

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

ANDERSON CEZAR POZZA, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF Nº 587.050.829-00, torna público que requereu à SEMAR a prorrogação da Licença de Instalação – LI Nº D000024/17 e Autorização de Desmatamento – AD Nº ADD 01.000193/14, relativas as suas atividades agropastoris, no Município de Palmeira do Piauí/PI.

P. P. 489

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

DANTE PACCELLI RORIZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, CPF Nº 976.056.201-44, torna público que requereu à SEMAR a Licença de Operação – LO, relativa a suas atividades agropastoris, em uma área de 500 hectares, no Município de Monte Alegre do Piauí/PI.

P. P. 490

Atlantic City World Club CNPJ: 69.617.454/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, autorização e Outorga de Uso para regularização de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 3.650 m³/ano, na Av. dos Expedicionários, bairro São João, Teresina-PI. Latitude 05°05'21,79"S Longitude-. 42°45'48,66"W Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Consumo Humano.

P. P. 495

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

